



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO

INDOCUMENTADOS

Reportagem hipermidiática sobre identidade, direitos e cidadania
na invisibilidade documental em Mato Grosso do Sul

GEANE BESERRA PEREIRA

Campo Grande
JUNHO/2025

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Cidade Universitária, s/nº - Bairro Universitário
79070-900 - Campo Grande (MS)
Fone: (0xx67) 3345-7607 <http://www.ufms.br>
<http://www.jornalismo.ufms.br> / jorn.faalc@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INDOCUMENTADOS

Reportagem hipermidiática sobre identidade, direitos e cidadania
na invisibilidade documental em Mato Grosso do Sul

GEANE BESERRA PEREIRA

Relatório apresentado como requisito parcial para aprovação na Componente Curricular Não Disciplinar (CCND) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Jornalismo da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Orientador(a): Prof. Dr. Silvio da Costa Pereira

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Cidade Universitária, s/nº - Bairro Universitário
79070-900 - Campo Grande (MS)
Fone: (0xx67) 3345-7607 <http://www.ufms.br>
<http://www.jornalismo.ufms.br> / jorn.faalc@ufms.br



ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título do Trabalho: Indocumentados: um olhar sobre identidade, direitos e cidadania na invisibilidade documental em Mato Grosso do Sul.

Acadêmica: Geane Beserra Pereira

Orientador: Sílvio da Costa Pereira

Data: 26/06/2024

Banca examinadora:

1. Marcos Paulo da Silva
2. Marta Ferreira de Jesus

Avaliação: (X) Aprovado () Reprovado

Parecer: A banca destaca a qualidade do trabalho e a independência e sensibilidade da acadêmica em abordar um tema tão relevante. E recomenda que o material seja veiculado, bem como inscrito em premiações da área.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio da Costa Pereira, Professor do Magisterio Superior**, em 26/06/2025, às 19:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5671710** e o código CRC **200938B9**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



AGRADECIMENTOS

Quando mais nova, nunca precisaram me dizer que os grandes voos da vida só seriam possíveis por meio dos estudos. Na realidade em que cresci, isso é uma verdade silenciosa que guia cada escolha e cada passo. Meus irmãos cresceram sob essa mesma certeza, e eu cresci olhando para eles. Digo com certeza que o meu lar sempre foi o maior espelho da minha vida. Nele aprendi quem eu era e quem eu podia me tornar.

Agradeço à minha mãe Expedita, as minhas irmãs Francisca e Maria e ao meu irmão Gerailson por construírem minhas asas a partir das suas e me permitirem voar até aqui. Cada um deles, à sua maneira, me impulsionou e sustentou nos momentos em que precisei lembrar por que comecei.

Agradeço às minhas crianças favoritas no mundo: Anna, Ágatha e Pedro. Ser tia de sobrinhos tão gentis, alegres e amorosos me faz feliz. Obrigada por iluminarem meus dias com tanta ternura e leveza.

Agradeço ao meu orientador, professor Silvio, por acreditar no meu trabalho e na minha escrita. Sua confiança foi essencial para que eu seguisse em frente, mesmo nos momentos de insegurança. Sou grata por suas palavras sempre certas e por me acalmar em diversas situações.

Agradeço à Victoria Amorim pela parceria na diagramação desta reportagem. Seu talento e dedicação foram essenciais para dar forma visual ao que este trabalho representa.

A universidade é um espaço plural, onde tive o privilégio de conhecer pessoas incríveis e aprender com cada uma delas. Aos amigos que se tornaram família, abrigo e presença constante, que me mostram, a cada momento, que a vida vale mais quando é compartilhada com afeto e companheirismo: Maria Luiza, Maria Caroline, Brunna, Helder, Kiromi, Felipe, Ana Carolina e Raphael.

Obrigada por tornarem Campo Grande um lar.

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO



SUMÁRIO

Resumo	6
Introdução	7
1. Atividades desenvolvidas	11
1.1 Execução	11
1.2 Dificuldades encontradas	20
1.3 Objetivos alcançados	22
2. Suportes teóricos adotados	24
Considerações finais	42
Referências	44
Anexos	47



RESUMO:

O presente projeto experimental intitulado “*Indocumentados*” consiste em uma reportagem hipermidiática que aborda a invisibilidade documental em Mato Grosso do Sul. A reportagem é composta por três capítulos e uma introdução, dividida em duas partes. Cada capítulo se concentra em uma temática específica: o primeiro, ‘Trajetórias’, apresenta as trajetórias de vida de pessoas que viveram anos sem certidão de nascimento. O segundo capítulo, ‘Desenterrando o problema’, contextualiza a exclusão documental no Brasil e em Mato Grosso do Sul, trazendo fatores históricos e estruturais que perpetuam essa realidade. Por fim, o terceiro capítulo, ‘Caminhos para a cidadania’, apresenta iniciativas, projetos e caminhos possíveis para a regularização civil. Para a elaboração da reportagem, foram realizadas entrevistas com especialistas e com pessoas que viveram a invisibilidade documental, com foco em comunidades indígenas, ribeirinhas e em situação de rua. Dessa forma, foi possível alcançar o objetivo geral de narrar as histórias de adultos residentes em Mato Grosso do Sul que, por diferentes motivos, passaram anos indocumentados e atualmente lutam pelo reconhecimento desse direito fundamental, evidenciando os impactos sociais, identitários e legais da ausência de documentação. O produto final pode ser acessado em:

<https://readymag.website/u1604412798/5450583/>

PALAVRAS-CHAVE: Indocumentação civil; Certidão de Nascimento; Reportagem hipermidiática; Jornalismo humanizado; Mato Grosso do Sul.



INTRODUÇÃO

A invisibilidade documental pode ser compreendida como um grave problema de exclusão social, que afeta diretamente indivíduos que não possuem documentos básicos de identificação, como a certidão de nascimento. Essa condição os impede de serem reconhecidos oficialmente pelo Estado, dificultando e impossibilitando o acesso a direitos fundamentais, como educação, saúde, emprego formal e programas sociais. Trata-se de um problema crônico que evidencia uma falha institucional. Sem documentos, o indivíduo não é reconhecido legalmente, nem considerado cidadão, ficando à margem dos sistemas de proteção e inserido em um limbo de direitos (Escóssia, 2021). É alguém que está presente, visível aos olhos da sociedade, mas com sua cidadania negada.

O registro identifica, define pertencimento, confere direitos e atribui ao agora cidadão o dever de manter-se documentado na sociedade que exige papéis. A certidão de nascimento é o documento resultante de um rito de instituição que define, atribui valor e gera obrigações e direitos. E, porque é rito de instituição, o documento separa, como uma linha, quem tem documentos e quem não tem. Essa linha é a invisibilidade social como cidadão — quem não tem registro não é cidadão (Escóssia, 2021, p.145).

O Registro Civil de Nascimento é o primeiro instrumento de cidadania e de garantia de direitos. Ele assegura a cada indivíduo o direito ao nome, à filiação, à nacionalidade, à data e ao local de nascimento, elementos essenciais para o exercício da identidade pessoal e coletiva (Brasil, 2019). A ausência de documentos, portanto, não se resume somente a uma questão burocrática. Para muitos brasileiros, o registro civil básico representa mais do que um pedaço de papel, sendo o reconhecimento formal de sua existência enquanto cidadão.

Sem identidade e sem documentos, surgem questionamentos inevitáveis: quem somos quando não existimos oficialmente? Como seremos lembrados quando a morte chega e o nome, ausente dos registros, desaparece também da memória coletiva?

Ao refletir sobre o tema da indocumentação, percebo que não é uma realidade distante que nunca cruzou o meu caminho. Muito pelo contrário. Venho de uma família de raízes no sertão cearense, onde muitos parentes nasceram sendo



criados sob uma cultura patriarcal e geracional, marcada pelo trabalho nas roças como meio de subsistência. Esse contexto expressa uma condição de vulnerabilidade social e de cidadania pouco exercida conforme a legislação vigente, pois, naquela realidade, o essencial era sobreviver. Os documentos, muitas vezes, não tinham protagonismo e o que predominava era a luta diária por dignidade, mesmo sem amparo formal.

Foi a partir desse olhar que construí a reportagem *Indocumentados*, que retrata as trajetórias de brasileiros residentes em Mato Grosso do Sul que viveram anos sem certidão de nascimento e hoje buscam o reconhecimento de seus direitos básicos. Utilizando uma abordagem hipermidiática, a produção aborda aspectos centrais relacionados à identidade e à cidadania, evidenciando como a ausência de um registro oficial de nascimento coloca essas pessoas à margem da sociedade, em um país onde o acesso a direitos fundamentais e serviços essenciais está condicionado à comprovação formal de existência.

Em Mato Grosso do Sul, essa realidade se manifesta de maneira ainda mais aguda em comunidades vulneráveis, incluindo populações indígenas, ribeirinhas e pessoas em situação de rua. A geografia do estado, com áreas de difícil acesso e uma estrutura de atendimento, muitas vezes ineficiente, contribui para perpetuar essa invisibilidade civil.

Escóssia (2021) define que a busca pela regularização da documentação básica por parte de pessoas em situação de indocumentação vai além do acesso imediato a outros documentos e serviços públicos. Trata-se, sobretudo, de um movimento por reconhecimento, reconstrução de identidade, de trajetória e de pertencimento familiar. Nessa mesma perspectiva, Guirado (2017, p.114) afirma que “é na Certidão de Nascimento que o início da história do indivíduo começa a ser contada”, evidenciando como a ausência desse documento compromete profundamente a vivência cotidiana e a construção de vínculos sociais.

Diante dessa realidade, ao longo da produção da reportagem *Indocumentados*, buscou-se abordar como a ausência de certidão de nascimento impede as pessoas de exercerem seus direitos básicos, evidenciando as causas estruturais, sociais e econômicas que entrelaçam as histórias dos indocumentados. Procurou-se também relatar como se estabelecem as relações sociais entre pessoas com e sem certidão de nascimento, bem como refletir sobre os impactos da



indocumentação na construção de uma identidade própria ao longo da vida. Além disso, foi possível descrever como essas pessoas percebem a si mesmas e como se definem na ausência de documentação. Por fim, buscou-se sensibilizar a sociedade sobre a situação dos indocumentados, destacando a complexidade do problema e promovendo uma maior conscientização. Esses aspectos estão refletidos ao longo dos três capítulos da reportagem, que organizam e aprofundam cada uma dessas questões.

No primeiro capítulo, intitulado *‘Trajetórias’*, são apresentadas as trajetórias de vida de cinco pessoas que vivenciaram a realidade da indocumentação. Por meio de seus depoimentos, é possível compreender os desafios enfrentados diariamente, como a dificuldade de acesso à saúde, à educação e ao trabalho formal, direitos básicos que lhes são sistematicamente negados. O capítulo também evidencia como a ausência de documentação impacta diretamente nas relações sociais, expondo essas pessoas a situações de discriminação, exclusão e marginalização.

O segundo capítulo, *‘Desenterrando o Problema’*, tem como foco a contextualização da indocumentação sob a perspectiva da situação no Mato Grosso do Sul. Ele traz uma explicação sobre o que significa estar sem documentos e quais são as implicações legais e sociais dessa condição. O capítulo também apresenta as principais causas da indocumentação, como barreiras geográficas, culturais e administrativas, além das falhas nos sistemas de registro civil, com foco em comunidades ribeirinhas e indígenas e pessoas em situação de rua, e a influência de estruturas históricas de exclusão que mantêm esse ciclo.

No capítulo *‘Caminhos para a Cidadania’* são apresentados projetos, iniciativas governamentais e ações promovidas por organizações da sociedade civil que atuam no combate à indocumentação e na promoção da cidadania. O capítulo também oferece orientações práticas sobre o processo de obtenção de documentos e regularização da situação civil, funcionando como um guia que pode auxiliar tanto os próprios indocumentados quanto pessoas e instituições interessadas em ajudá-los.

Neste trabalho, me inspiro no livro *‘Invisíveis: uma etnografia sobre brasileiros sem documento’*, da jornalista Fernanda da Escóssia, que impactou minha compreensão do tema e, principalmente, esclareceu ideias referentes a este projeto. A partir das histórias narradas no livro e da descrição dos acontecimentos



emergiram em mim sentimentos e vontade de trazer para o contexto de Mato Grosso do Sul a visibilidade dos indocumentados. Além disso, estabeleci uma conexão entre o tema e a disciplina de Sistemas, Mídias e Cidadania ministrada pelo professor Marcos Paulo, que me levou a refletir sobre o conceito de cidadania e como diferentes grupos populacionais se integram na sociedade e interagem, apesar de suas diferenças e diversas realidades sociais.

A escolha pelo tema também foi motivada pelas experiências vivenciadas ao longo da graduação e pelo desejo de abordar temas relacionados aos direitos humanos, valendo-se de um jornalismo humanizado e da imersão nas histórias daqueles que estão na formação da nossa sociedade e vivem às margens do Estado. Optei pela produção de uma reportagem hipermidiática, explorando recursos verbais, visuais e sonoros para ampliar o alcance da mensagem e sensibilizar diferentes públicos sobre os impactos da indocumentação civil.

A proposta da reportagem é evidenciar como a ausência de certidão de nascimento afeta diretamente a vida das pessoas, privando-as de direitos básicos e colocando-as à margem da sociedade. Ao compartilhar suas histórias, busca-se informar, mas também humanizar essas vivências, promovendo visibilidade e reflexão social.



1- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Pesquisas documentais sobre o tema e fontes especialistas
- Pré-entrevistas com fontes especialistas
- Roteiro de perguntas para os especialistas
- Entrevista com especialistas
- Roteiro de perguntas para as fontes personagens
- Entrevistas com fontes-personagem
- Decupagem das entrevistas e estruturação dos capítulos da reportagem
- Finalização do texto e edição das mídias
- Envio para diagramação
- Finalização do relatório

1.1 Execução:

No primeiro semestre de 2024, durante a disciplina de Pesquisa em Jornalismo, momento em que elaborei o pré-projeto, planejei concluir o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no prazo estabelecido de cinco meses, contados a partir da finalização da disciplina e da aprovação do pré-projeto. No entanto, ao longo do processo, a partir das pesquisas realizadas visando compreender o cenário da indocumentação em Mato Grosso do Sul, identifiquei que se trata de um tema marcado pela descentralização de informações. Ou seja, percebi que seria necessário um tempo de dedicação maior do que o inicialmente previsto somente para reunir referências bibliográficas, realizar levantamentos documentais e, sobretudo, dialogar com fontes especializadas para conseguir delimitar com clareza os caminhos e abordagens do trabalho. Diante disso, tornou-se necessário estender a realização do trabalho por mais um semestre.

Com o novo cronograma, a proposta passou a se concentrar no aprofundamento das fontes, na busca ativa por personagens e histórias reais, e na construção de uma reportagem que dá rosto, voz e contexto às pessoas indocumentadas.

No mês de julho de 2024, iniciei oficialmente a etapa de execução do trabalho, com a realização de uma pesquisa exploratória voltada ao aprofundamento teórico e contextual do tema. Essa fase consistiu em leituras que abrangeram desde



trabalhos acadêmicos até os poucos materiais jornalísticos disponíveis sobre a temática. Entre os principais conteúdos analisados, destaca-se a série de reportagens 'Invisíveis', exibida pelo programa Fantástico, e o livro 'Invisíveis: uma etnografia sobre brasileiros sem documento', da jornalista Fernanda da Escóssia. A partir dessas referências iniciais, aprofundei-me em pesquisas documentais e bibliográficas relacionadas à realidade da indocumentação entre a população sul-mato-grossense.

Durante esse período, realizei paralelamente as pré-entrevistas com fontes especialistas, enquanto as leituras teóricas e jornalísticas ainda abordavam o tema em um contexto mais amplo, de alcance nacional. As fontes com as quais conversei, no entanto, atuam especificamente em Mato Grosso do Sul e estão vinculadas a órgãos governamentais do estado, o que foi fundamental para aproximar a abordagem do recorte regional proposto pela reportagem.

Pré-entrevistas realizadas: 16 de julho, com Renata Gomes Bernardes Leal, defensora pública de segunda instância e gestora de projetos e convênios da Defensoria Pública do Estado. Não foi possível incluí-la como fonte especialista na reportagem, pois sua agenda não permitiu a realização da entrevista oficial. Assim, utilizei a pré-entrevista como base para estudar o tema e orientar as demais entrevistas com especialistas.

22 de julho – Entrevista com Silvio Grotto, defensor público-chefe substituto da Defensoria Pública da União. Ele atua em mutirões e atendimentos itinerantes que oferecem serviços essenciais de emissão de documentos.

25 de julho – Entrevista com Monique Marchioli, juíza da Justiça Federal, integrante da 2ª Turma Recursal de Campo Grande/MS e atuante também no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Ela participa de mutirões e ações itinerantes voltadas à garantia da documentação civil de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Os mutirões e atendimentos itinerantes de emissão de documentos são iniciativas organizadas, em sua maioria, por órgãos públicos em parceria com instituições da sociedade civil. O objetivo é ampliar o acesso à cidadania, levando serviços essenciais a populações que enfrentam dificuldades de deslocamento ou vivem em regiões remotas, como áreas rurais, indígenas, quilombolas ou periferias urbanas.



Essas ações se dividem em duas modalidades principais:

Mutirões: atividades concentradas realizadas em um local específico, durante um ou dois dias, com a oferta simultânea de diversos serviços, como emissão de certidões, RG, CPF e título de eleitor.

Atendimentos itinerantes: realizados de forma descentralizada e móvel, com equipes que percorrem diferentes municípios ou comunidades para oferecer os mesmos serviços diretamente à população.

Um dos focos centrais desta etapa foi a investigação sobre as comunidades atendidas pelas ações da Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS) e da Defensoria Pública Estadual, que atuam diretamente com mutirões de emissão de certidões de nascimento. Esse recorte surgiu da necessidade de compreender o viés jurídico da questão, especialmente no que diz respeito às leis que regulamentam o registro civil e às políticas públicas voltadas à erradicação do sub-registro no Estado. Além disso, tornou-se essencial analisar a atuação dos órgãos governamentais no enfrentamento da ausência de documentação civil. Nesse processo, foram realizadas as seguintes ações principais:

- Coleta de dados e informações relevantes;
- Levantamento da agenda das ações itinerantes e mutirões de registro civil;
- Pesquisa sobre as comunidades que receberiam as equipes da Justiça Itinerante e da Defensoria Pública ao longo do processo de realização deste projeto.

Na finalização das pré-entrevistas, as fontes especialistas foram essenciais para direcionar o andamento do trabalho. As fontes revelaram os três principais grupos de pessoas indocumentadas, que foram assim abordadas na reportagem e consequentemente foco das buscas por fontes personagens.

No mês de agosto, por intermédio do defensor Silvio Grotto, visitei, junto à Defensoria Pública da União, as aldeias indígenas Ipegue e Bananal, localizadas em Aquidauana. Nessa ocasião, acompanhei um mutirão de atendimentos jurídicos voltados a essa população. Essa visita de campo foi fundamental para o desenvolvimento do trabalho, pois tive a oportunidade de conversar diretamente com



os moradores e com os caciques das aldeias, que compartilharam aspectos importantes de sua realidade cotidiana. Ouvi relatos sobre as dificuldades enfrentadas no acesso aos serviços públicos e à garantia de direitos.

O contato direto com a comunidade indígena não apenas ampliou minha compreensão sobre as barreiras estruturais enfrentadas por esses grupos, como também trouxe à tona a importância da atuação integrada entre instituições como a Defensoria Pública, a Justiça Federal e as lideranças locais.

Entre os meses de setembro e outubro, foram realizadas as entrevistas oficiais com a juíza Monique Marchioli e com o presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Mato Grosso do Sul, Marcus Roza. Este último foi uma fonte fundamental para compreender a atuação dos Oficiais de Registro Civil em todo o Estado, responsáveis por atender a população sul-mato-grossense na realização dos principais atos da vida civil: registro de nascimento, casamento e óbito. As entrevistas foram realizadas, respectivamente, de forma presencial e via Google Meet.

Durante todas as pré-entrevistas e entrevistas oficiais, eu estava em constante busca por contatos e direcionamentos que me ajudassem a encontrar fontes/personagens. Foi nesse processo que o caráter investigativo do trabalho se intensificou: como localizar pessoas que os próprios agentes governamentais classificam como invisíveis e não são reconhecidas como cidadãos pelo Estado?

Somente em outubro, após muitas pesquisas, tentativas de contato e conversas com secretarias, Justiça Federal, Defensorias Públicas da União e do Estado, além de outros órgãos públicos e privados, fui finalmente encaminhada pelo defensor Silvio Grotto, durante nossa entrevista oficial em formato presencial, à Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (UAIFA I), em Campo Grande/MS, que acolhe pessoas em situação de rua.

Durante a pré-entrevista realizada, em outubro de 2024, com a coordenadora e assistente social da unidade, Giany da Conceição Costa, foi possível obter um panorama do funcionamento da instituição, bem como aprofundar a compreensão sobre a questão da indocumentação entre os indivíduos acolhidos. A partir desse contato inicial, foram indicados dois assistidos da unidade que aceitaram compartilhar suas histórias, constituindo-se como as primeiras fontes-personagem entrevistadas. Para a realização das entrevistas, contei com o apoio do então



acadêmico de Jornalismo, Helder Carvalho, que ficou responsável pela gravação das entrevistas em vídeo. No caso do Vytor, foi possível realizar somente a gravação em áudio, devido à autorização concedida por ele. Helder também foi responsável pela produção das fotografias perfiladas das fontes. Assim, consegui entrevistar duas fontes-personagem:

Vytor Douglas - obteve a primeira via de seu registro e certidão de nascimento apenas em março de 2025, aos 25 anos, enquanto ainda estava em situação de rua e acolhido na UAIFA I. A emissão tardia dos documentos ocorreu devido à ausência total de registros anteriores, à falta de identificação dos pais e à situação de vulnerabilidade social que enfrentava desde a infância.

Carlos André - viveu cerca de cinco anos sem documentos, impossibilitado de emitir a segunda via de seus registros pessoais. Durante esse período, esteve em situação de rua sendo acolhido na UAIFA I. Sua condição de extrema vulnerabilidade o expôs a diversas violações de direitos, incluindo episódios de trabalho análogo à escravidão. Somente aos 32 anos conseguiu regularizar sua situação documental.

No final de 2024, realizei uma entrevista com Jordana Moura Dutra e Elis Fernanda Corrado, assessora jurídica e antropóloga, respectivamente, ambas atuantes no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Trata-se de um órgão especializado no atendimento às demandas de comunidades tradicionais, como povos indígenas, quilombolas, ciganos, pescadores artesanais, varzeiros, pantaneiros e ribeirinhos.

Apenas em abril de 2025 foi possível localizar e entrevistar todas as fontes que compõem este TCC. Para tanto, foram realizadas visitas em campo, todas sem a certeza de que as fontes seriam encontradas nos locais previstos, incluindo deslocamentos às margens do Rio Paraguai e a realização de buscas ativas em mutirões promovidos por diferentes instituições.

Entre os dias 14 e 21 de março de 2025, foi realizada uma visita de campo às comunidades ribeirinhas da região do Rio Paraguai-Mirim, no município de Corumbá, Mato Grosso do Sul. Durante a atividade, foi possível entrevistar a ribeirinha Dalvina Moura — cuja certidão de nascimento foi emitida apenas aos 21 anos. A visita contou com o apoio da acadêmica de Jornalismo Maria Luiza Massulo,



que também desenvolvia trabalho de campo na região. Graças à sua mediação, foi possível garantir hospedagem na Escola Jatobazinho, situada às margens do Rio Paraguai, a aproximadamente 100 km da cidade de Corumbá/MS. A estadia no local facilitou a imersão na região do Paraguai-Mirim, permitindo a realização de entrevistas com a população local. A entrevista com Dalvina foi registrada exclusivamente em áudio, a seu pedido, respeitando sua preferência de não ser fotografada ou filmada. A escolha visou garantir um ambiente mais acolhedor e permitir que ela se sentisse à vontade durante a conversa.

Ainda no mês de março, entre os dias 25 e 27, participei do mutirão Pop Rua Jud Pantanal, realizado em Campo Grande. O projeto Pop Rua Jud é coordenado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e tem como objetivo garantir à população em situação de rua e em condição de vulnerabilidade social o acesso a serviços de cidadania e justiça, por meio da atuação articulada entre instituições públicas e organizações da sociedade civil. Durante a ação, são oferecidos atendimentos como a emissão de documentos, orientação jurídica, serviços de saúde e assistência social.

Apesar de não haver garantia de que encontraria pessoas indocumentadas durante o evento, optei por participar com o intuito de observar e, se possível, localizar novas fontes-personagem. Por meio de conversas com os assistidos, foi possível identificar duas pessoas em situação de rua que aceitaram compartilhar suas histórias, tornando-se as últimas personagens deste trabalho. Na ocasião, por se tratar de um mutirão com grande fluxo de pessoas e intensa movimentação, especialmente durante o período em que as fontes aguardavam o atendimento para obtenção de documentação, as entrevistas foram realizadas em formato de áudio. Também foi possível registrar algumas imagens fotográficas e vídeos pontuais dos entrevistados respondendo a perguntas específicas, respeitando o tempo disponível e as condições do ambiente:

Alan Aleixo da Silva de Oliveira, 28 anos, nascido em 23 de agosto de 1997. Alan vive em situação de rua e, na época da entrevista, aguardava o nascimento de seu primeiro filho com sua companheira, Eva Luna Jorge, de nacionalidade argentina. Conseguiu emitir a segunda via de seus documentos no mutirão.

Rubens Santhago, de 72 anos, permaneceu indocumentado por aproximadamente dois anos. Em condição de rua, enfrenta uma série de



dificuldades agravadas por uma anemia profunda, deficiência visual e a ausência de acolhimento institucional. Necessita de uma cirurgia ocular, mas a ausência de documentação impossibilita o acesso ao procedimento via Sistema Único de Saúde (SUS). Conseguiu emitir a segunda via de seus documentos no mutirão.

Em abril, finalizei as entrevistas oficiais com especialistas, entrevistando Giany da Conceição Costa, Assistente Social da UAIFA I, e Sabrina Frazeto, coordenadora do Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Ceesrad/MS).

Paralelamente às etapas de apuração e entrevistas, a partir de janeiro de 2025 iniciei a escrita do relatório e a estruturação da reportagem. O material foi organizado em uma introdução dividida em duas partes e três menus temáticos. Seguindo uma estrutura mais literária de escrita, em conformidade com os princípios do jornalismo literário e humanizado, optei por ir além da observação distanciada. Escrevi a reportagem assumindo um papel ativo, participando da ação e descrevendo as experiências vividas, além de buscar transmitir as emoções das fontes com sensibilidade e respeito.

Sendo assim, iniciei a redação do texto no mês de março, começando pela introdução. A primeira parte apresenta um foco mais objetivo e direto, com a proposta de contextualizar o tema da reportagem. Já a segunda parte assume a forma de uma crônica, utilizada como recurso narrativo para introduzir o tema a partir de uma perspectiva reflexiva, com o intuito de despertar o interesse do leitor. Posteriormente, cada capítulo foi sendo finalizado individualmente. O professor orientador revisou o texto à medida que os capítulos eram terminados. Depois que todo o material foi finalizado e organizado, uma nova revisão foi feita.

O *menu 1 'Trajetórias'*, reúne depoimentos de pessoas indocumentadas, evidenciando os desafios enfrentados na ausência de documentação, como o acesso negado a direitos básicos (saúde, educação e trabalho), além das relações de exclusão social e discriminação. O *menu 2 'Desenterrado o Problema'*, contextualiza as implicações sociais e legais da indocumentação. Aborda ainda as causas do problema, como barreiras geográficas, culturais e falhas administrativas, especialmente em comunidades ribeirinhas, indígenas e população em situação de rua. E o *menu 3 'Caminhos para a Cidadania'*, foi pensado para funcionar como uma cartilha de orientações que destaca iniciativas de regularização documental



promovidas por órgãos públicos e organizações da sociedade civil, além de orientar sobre os procedimentos necessários para a emissão de documentos básicos e o acesso à cidadania.

Para a etapa de diagramação da reportagem, optei por terceirizar o serviço. A montagem foi feita pela graduada em Jornalismo Victória Amorim, que possui experiência em diagramação e design. Realizamos reuniões para o alinhamento do planejamento visual, com o objetivo de definir os principais detalhes do projeto e estabelecer as próximas etapas. Nossa principal dificuldade nessa produção esteve relacionada aos elementos visuais, especialmente à paleta de cores, devido à falta de referências similares relacionadas ao produto. Por isso, foi necessário analisar cuidadosamente as escolhas para evitar transmitir ideias que não condizem com o objetivo da reportagem.

Concordamos em utilizar uma paleta de cores baseada no azul e no amarelo, com o intuito de remeter à aparência de alguns papéis de documentos e à tinta de caneta. A tipografia escolhida buscou evocar a ideia da escrita literária, ao mesmo tempo, em que lembrasse a formalidade dos documentos. Optamos também por reforçar o aspecto visual com a utilização de ilustrações que dialogassem com o conteúdo de cada menu, considerando que as fotografias não seriam suficientes para a diagramação. O menu ‘Caminhos para a Cidadania’ foi diagramado em formato de cartilha, com o objetivo de facilitar a leitura e a compreensão das informações. Pensamos em dar um peso mais visual ao conteúdo, utilizando ilustrações que dialogassem com os textos e organizando as informações de forma mais visual.

Na etapa final da redação do texto e com o avanço da diagramação, editei as mídias audiovisuais em diferentes plataformas. Os áudios foram trabalhados no Audacity, enquanto os vídeos foram recortados e editados no editor de vídeo CapCut. As fotos, por sua vez, foram editadas pela Victória no Photoshop.

Inicialmente, havia planejado produzir infográficos para complementar os dados, no entanto, o tema apresenta escassez de informações, o que dificultou a elaboração desses materiais visuais e demandou a busca por outras formas de ilustrar e enriquecer a reportagem.

Além disso, para facilitar a contextualização da narrativa, selecionamos o símbolo da letra “i” como recurso de aprofundamento, oferecendo informações



complementares ao conteúdo apresentado. Utilizamos também o ponto de interrogação para destacar termos que poderiam gerar dúvidas nos leitores. No menu da cartilha, o símbolo de adição foi incluído como escolha visual para indicar informações extras, apresentadas por meio de pop-ups (janelas que se abrem sobre a tela principal quando o usuário interage com determinados elementos, permitindo acesso a conteúdos adicionais sem sair da página). Alguns hiperlinks foram inseridos diretamente no corpo do texto, sem a necessidade de elementos visuais adicionais. Além disso, por opção editorial, cada introdução conta com um menu interativo que direciona para os capítulos da cartilha. A primeira introdução traz como elemento visual digitais, remetendo as utilizadas para verificação de identidade. Já a segunda é composta por fotografias registradas durante as visitas de campo.

No capítulo 'Trajetórias', utilizei o símbolo de interrogação para explicar o uso da expressão *corpos indocumentados*, buscando evitar interpretações reducionistas que poderiam desumanizar as pessoas retratadas. A proposta é provocar reflexão e envolvimento ao longo da leitura. Já na seleção das fotografias para o menu e capítulos, utilizei imagens feitas por mim durante as entrevistas e também registros capturados pelos então estudantes de Jornalismo Eliel Dias e Helder Carvalho. Inicialmente havia planejado a produção de infográficos para complementar os dados, no entanto, o tema possui escassez dessas informações, inviabilizando essa abordagem.

Por fim, a reportagem finalizada e diagramada foi novamente revisada pelo meu orientador, que fez sugestões e apontamentos para ajustes finais. Com a realização dessas alterações, foi possível concluir a escrita do relatório e a montagem da reportagem hipermediática na plataforma Readymag, configurada até o momento apenas para visualização completa em computadores. A versão otimizada para celulares, por demandar mais tempo e novas configurações, será desenvolvida posteriormente gradualmente, após a apresentação para a banca.



1.2 Dificuldades Encontradas

Durante a realização do trabalho, algumas dificuldades foram encontradas e precisaram ser superadas para a entrega final ser satisfatória e os objetivos propostos pudessem ser alcançados. O principal desafio foi lidar com uma temática que, embora existente há muito tempo no território sul-mato-grossense, ainda é marcada pela descentralização de informações e pela escassez de especialistas com domínio aprofundado sobre o assunto. Essa limitação inicial comprometeu o andamento da pesquisa e gerou incertezas quanto aos próximos passos metodológicos a serem adotados.

Foi necessário, portanto, um esforço investigativo mais intenso, com ampla busca por fontes institucionais, além da construção de uma rede de contatos que pudesse colaborar para a compreensão do fenômeno da indocumentação em suas diversas camadas sociais e culturais. A partir desse movimento, foi possível localizar fontes solícitas que, além de contribuírem diretamente com o trabalho, também auxiliaram no encaminhamento a outras pessoas e instituições fundamentais para a composição desta pesquisa.

Outra dificuldade significativa na realização deste trabalho foi a de localizar e acessar fontes-personagem em situação de indocumentação, uma vez que se trata de uma população frequentemente invisibilizada e com baixa inserção institucional. Nem todos os órgãos governamentais e secretarias estaduais e municipais aos quais recorri conseguiram fornecer informações ou direcionamentos eficazes para o encontro dessas pessoas.

Diante dessa limitação, foi necessário recorrer a estratégias alternativas de busca ativa, como o contato direto com instituições de acolhimento, defensores públicos, assistentes sociais e organizações que atuam em territórios de vulnerabilidade. Outra forma de acesso a fontes, que se tornou um desafio, foi a participação em mutirões e ações itinerantes, iniciativas que levam serviços de cidadania e justiça a comunidades sem acesso contínuo a esses atendimentos. A princípio, havia o planejamento de participar de um número maior dessas ações, tanto como oportunidade de encontrar possíveis fontes-personagem quanto para observar de perto as dinâmicas desses atendimentos e coletar materiais complementares para o trabalho. No entanto, conforme relatado pelos próprios



agentes da Justiça envolvidos nessas iniciativas, os calendários dos mutirões e ações itinerantes costumam variar bastante e dependem de inúmeros fatores logísticos e institucionais.

Frequentemente, as agendas eram definidas com pouca antecedência, e as informações sobre datas e locais confirmados chegavam somente nos dias próximos à execução das atividades. Essa imprevisibilidade, aliada à necessidade de deslocamentos longos até comunidades de difícil acesso, dificultou a organização e o planejamento da minha participação.

Como resultado, foi possível participar de dois mutirões, sem conseguir acompanhar nenhuma ação itinerante durante o período das apurações. Assim, não tive a oportunidade de participar de muitas atividades voltadas às comunidades indígenas, nem de estabelecer contatos que possibilitassem localizar indígenas em situação de indocumentação. Por esse motivo, não foi possível incluir uma fonte que representasse a comunidade indígena no capítulo 'Trajetórias', dedicado à narração das histórias de vida. A temática da indocumentação entre indígenas pôde ser abordada apenas no capítulo 'Desenterrando o problema', com base nos relatos da assessora jurídica do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), Jordana Moura Dutra, e da antropóloga Elis Fernanda Corrado.

Outra grande dificuldade enfrentada ao longo da realização deste trabalho foi em relação às captações audiovisuais das entrevistas. Na maioria das vezes, realizei as entrevistas sozinha, o que exigiu atenção redobrada para conciliar, simultaneamente, a condução da entrevista com a captação de áudio, fotografias e vídeos. Em duas ocasiões contei com o apoio de colegas de curso (Helder e Maria Luiza, citados anteriormente), mas, ainda assim, foi necessário recorrer ao empréstimo de equipamentos, como microfone de lapela, câmera e tripé. Na maioria das entrevistas, utilizei meu próprio celular para gravação, o que demandou, posteriormente, ajustes e melhorias por meio de aplicativos de edição.

Por fim, é válido ressaltar que a construção desta reportagem enfrentou a limitação da ausência de dados quantitativos atualizados e específicos sobre a população indocumentada, especialmente no contexto do estado de Mato Grosso do Sul. A escassez de estatísticas oficiais e organizadas sobre o tema dificultou a apresentação de um panorama numérico mais abrangente sobre essa parcela da



população, limitando a utilização de recursos como infográficos e dados estatísticos na reportagem.

1.3 Objetivos Alcançados

A indocumentação é um tema que permeia a sociedade e é frequentemente associada ao meio jurídico como uma questão burocrática, na qual importam somente números, papéis e assinaturas. Por isso, o objetivo geral deste projeto experimental foi narrar histórias de adultos residentes em Mato Grosso do Sul que não possuem certidão de nascimento e buscam o acesso a esse direito. Esse objetivo foi cumprido satisfatoriamente. Por meio da reportagem hipermídia, relatei as trajetórias de cinco fontes-personagem, conseguindo contrastar realidades distintas: desde casos de indocumentação total, nos quais a pessoa obteve o registro e a primeira certidão após a entrevista, até situações em que a dificuldade estava na obtenção de uma segunda via inacessível de documentação.

Entre os objetivos específicos, destacava-se abordar como a ausência da certidão de nascimento impede o exercício de direitos básicos. Esse objetivo foi alcançado ao evidenciar o impacto da indocumentação na vida das pessoas, como a negação da cidadania e a exclusão de direitos fundamentais (educação, trabalho, saúde e aposentadoria). Relatos trouxeram à tona situações extremas, como o trabalho análogo à escravidão. A falta do registro civil também inviabiliza o acesso a programas sociais (como o Bolsa Família), benefícios assistenciais, e documentos essenciais como a Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Além disso, buscou-se evidenciar como se estabelecem as relações sociais entre pessoas com e sem certidão de nascimento, o que foi possível a partir dos relatos das fontes-personagem, da análise de especialistas e da perspectiva transmitida na reportagem.

Pretendia-se também relatar como a ausência de documentação impacta na construção de uma identidade própria ao longo da vida e descrever como as pessoas sem certidão de nascimento percebem a si mesmas e como se definem na ausência de documentação. Ambos os objetivos foram alcançados e explorados ao longo da reportagem. Os indocumentados se descreveram como sujeitos invisíveis, com falas marcantes como: 'eu não sou filho de ninguém' e 'eu não sou ninguém...



sabe aquele Zé-ninguém? Sou eu'. Essas declarações revelam não apenas a dor da exclusão civil, mas também o impacto psicológico profundo causado pela ausência de reconhecimento oficial. A falta de um documento básico, como a certidão de nascimento, compromete não só o acesso a direitos, mas também o senso de pertencimento, identidade e valor individual.

O último objetivo proposto foi sensibilizar a sociedade sobre a situação das pessoas sem documentos, destacando a complexidade do problema e promovendo uma maior conscientização. Embora esse objetivo dependa da divulgação da matéria, durante o processo de construção da reportagem já foi possível perceber alguns impactos. Ao abordar o tema no contexto local, notei que muitas pessoas ao meu redor desconheciam a existência desse problema ou não compreendiam sua profundidade. A partir dessas conversas, senti que foram introduzidas à temática, e, ousar dizer, sensibilizadas pela complexidade da indocumentação.



2. SUPORTES TEÓRICOS ADOTADOS:

2.1 Documentação, Registro Civil de Nascimento e o controle estatal

O ato de registrar indivíduos remonta à constituição de diversas civilizações ao longo da história, manifestando-se em variados formatos e métodos de identificação pessoal. Ao longo da Idade Média e da Idade Moderna, reconheceu-se a necessidade de estabelecer formalidades para marcar o início e o fim da vida de um indivíduo, isto é, seu nascimento e morte. Na Europa, por exemplo, as igrejas desempenharam um papel importante na manutenção de registros de batismos, casamentos e sepultamentos (Bousquet Netto, 2019).

O registro civil de nascimento, em sua forma moderna, tem origem no século XIX. Antes disso, o nascimento de uma pessoa muitas vezes não era oficialmente registrado, ou os registros eram mantidos de forma descentralizada e informal, o que tornava difícil para os governos e instituições acompanhar a população e garantir seus direitos legais. Esse processo foi sendo introduzido lentamente ao longo dos anos, evoluindo conforme as sociedades se organizavam e reconheciam a importância de documentar eventos vitais (Makrakis, 2000).

Historicamente, os primeiros registros reconhecidos para o controle de fatos vitais¹ foram os eclesiásticos, realizados pela Igreja Católica na Europa. Antes disso, as civilizações da Grécia e Roma também recorriam a sistemas com finalidades de documentação, principalmente relacionados a atividades militares e tributárias (Silveira; Laurenti, 1973).

O registro paroquial ou registro eclesiástico constituíam todo valor probatório como, por exemplo, os assentamentos de batismo que, à época, cumpriam a função do que mais tarde se constituiria o registro civil de nascimento (Bousquet Netto, 2019, p. 29).

Posteriormente, os registros eclesiásticos, que eram pouco efetivos e precisos, deram lugar a uma maneira laica de registrar. Segundo Makrakis (2000, p.

¹ Fatos vitais: fatos e atos jurídicos, tais como o casamento, a adoção, a legitimação, o desquite, o divórcio, a tutela, dos quais resultam importantes e sensíveis modificações na vida da pessoa humana. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/JBwVXXScsyJWYWpq9c4kxQL/#:~:text=Existe%20a%C3%AD%20uma%20s%C3%A9rie%20n%C3%A3o.os%20chamados%20%22fatos%20vitais%22>. Acesso em: 15 jan. 2025.



17), “os registros laicos já tinham efeito probatório mesmo antes da Revolução Francesa”. No entanto, foi nesse período que as transformações começaram a ser reguladas por lei, estabelecendo os padrões do registro civil moderno. A prática de registrar pessoas passou a ser vista como uma necessidade essencial do mundo moderno, refletindo as transformações sociais e econômicas características da sociedade capitalista (Bousquet Netto, 2019).

DaMatta (2002) ressalta que a Revolução Francesa, além de marcar um ponto crucial na modernização do registro civil, consolidou sua função como instrumento estratégico do Estado para o monitoramento contínuo dos cidadãos, contribuindo para o fortalecimento do controle estatal. O Estado utiliza os documentos como meios para contabilizar, monitorar a população e identificar cada indivíduo, seja para a concessão de direitos, seja para a imposição de deveres. A posse da documentação identificatória confere ao indivíduo a afirmação de sua unicidade perante a sociedade e o aparelho estatal (Peirano, 2006).

A análise da evolução do registro civil é fundamental para compreender a importância da certidão de nascimento como documento básico para toda a população. O registro de nascimento formaliza o nascimento de uma pessoa, enquanto a certidão de nascimento é o documento que comprova esse registro. Nela estão incluídas informações essenciais, como nome, sexo, data, hora e local de nascimento, além dos nomes dos pais, dos avós e da pessoa que declarou os dados de nascimento perante o cartório de registro civil (Brasil, 2021). Conforme Bousquet Netto (2019, p. 35), “somente a partir dele é possível acessar os demais documentos básicos necessários à vida social no Brasil”, uma vez que o sistema documental é estruturado em formato de cadeia, no qual um documento condiciona o acesso a outro, garantindo tanto a segurança jurídica quanto a sociabilidade (Bousquet Netto, 2019).

2.2 Registro e sub-registro no Brasil

Em relação ao sistema de registro civil no Brasil, os passos adotados foram similares aos das civilizações ao redor do mundo. A história do sistema de registro civil no Brasil remonta ao período colonial, quando as práticas começaram a ser formalizadas, inicialmente sob influência portuguesa. Dessa forma, até o Brasil



imperial o que havia era o registro eclesiástico (Silveira; Soboll, 1973; Makrakis, 2000).

No período republicano, o registro civil passou por reformas significativas, buscando torná-lo mais acessível e abrangente (Bousquet Netto, 2019). A criação do Registro Civil das Pessoas Naturais em 1889 centralizou a administração dos registros civis, facilitando sua organização e controle. Ao longo do século XX, diversas leis e decretos foram promulgados para aprimorar o sistema de registro civil, abrangendo novos aspectos da vida civil, como casamentos, óbitos, divórcios e adoções. Hoje, o Sistema de Registro Civil no Brasil é regulamentado pela Lei n.º 6.015/1973, conhecida como Lei de Registros Públicos², sendo administrado pelos cartórios de registro civil (Makrakis, 2000).

O registro civil é o primeiro procedimento legal de confirmação da existência de um indivíduo, resultando, posteriormente, na emissão da certidão de nascimento (Brasil, 2021). Esse ato é essencial para uma variedade de fins, incluindo a emissão de documentos de identidade, a transmissão de herança e a garantia de benefícios de segurança social.

Nesse sentido, a certidão de nascimento que, para parte da população registrada civilmente é uma forma de ter acesso a direitos, na situação dos indocumentados configura-se como um 'problema social' (Escóssia, 2021) com direitos constantemente negados.

O registro identifica, define pertencimento, confere direitos e atribui ao agora cidadão o dever de manter-se documentado na sociedade que exige papéis. A certidão de nascimento é o documento resultante de um rito de instituição que define, atribui valor e gera obrigações e direitos. E, porque é rito de instituição, o documento separa, como uma linha, quem tem documentos e quem não tem. Essa linha é a invisibilidade social como cidadão — quem não tem registro não é cidadão (Escóssia, 2021, p. 145).

A lei n.º 9.534³, de dezembro de 1997, dispõe sobre a gratuidade da primeira via do registro de nascimento. Apesar da lei, dados do IBGE apontam que 33.726 nascimentos que ocorreram no ano de 2022 não foram registrados no período legal

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015original.htm. Acesso em: 12 abr. 2024.

³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9534.htm. Acesso em: 12 abr. 2024.



estipulado, sendo classificados como sub-registro⁴, nome técnico para o fenômeno de crianças sem registro de nascimento a partir do período estipulado por lei.

O Governo Federal (Brasil, 2023) caracteriza o sub-registro de nascimento como um problema crônico que afeta uma parcela significativa da população brasileira. Silveira e Soboll (1973) definem sub-registro como a falta de certidão de nascimento e conseqüentemente a omissão do registro civil em cartório. Assim, quando um indivíduo não é registrado no ano de nascimento ou no primeiro trimestre do ano subsequente, o caso é incorporado como registro tardio e a pessoa entra nas estatísticas de indocumentados. De acordo com essa perspectiva, o acesso à documentação básica é um direito fundamental que o indivíduo tem desde o início da vida, a fim de permitir prova perante o Estado, já que todo nascimento deve ser formalmente registrado (Silveira; Soboll, 1973).

Segundo Guirado (2017), a condição das crianças em sub-registro representa uma forma de invisibilidade da cidadania, caracterizando uma significativa violação da condição de cidadão como sujeito de direitos e acesso a serviços essenciais, comprometendo sua integração na vida social. No caso dos adultos sem registro de nascimento, a realidade evidencia a perpetuação de uma lógica social e cultural que diz respeito à construção da identidade, aos vínculos de filiação e parentesco, especialmente entre as camadas mais pobres da sociedade, que enfrentam barreiras no acesso à igualdade e universalidade de direitos.

A característica praticamente unânime da pessoa sem registro é a precária condição econômica e social da qual faz parte, estar inserida num grupo social de maior vulnerabilidade. Além disso, o sub-registro de nascimentos é o reflexo da exclusão social de parcela da população brasileira, sobretudo aquela que vive em condições de maior isolamento social e geográfico. A falta de informação sobre direitos e deveres e os níveis educacionais mais baixos também contribuem para o sub-registro (Guirado, 2017, p.183).

Compreender o sub-registro como resultado de múltiplas formas de exclusão ressalta a importância das políticas públicas integradas que promovem não apenas o acesso à documentação básica, mas também a inclusão social e a redução das desigualdades que atravessam essas comunidades marginalizadas. Na garantia de

⁴ Disponível em:

<https://ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/26176-estimativa-do-sub-registro.html?=&t=o-que-e>.

Acesso em: 15 jan. 2025.



cidadania e direitos fundamentais, o Estado precisa ser mais efetivo nas ações de erradicação do sub-registro e, conseqüentemente, visibilizar a situação dos sem registros para que assim seja possível tirá-los de suas margens, áreas onde a autoridade estatal é limitada ou contestada, colocando os indivíduos em situações de vulnerabilidade e exclusão (Guirado, 2017).

2.3 Direitos e acesso à cidadania

A invisibilidade documental, caracterizada pela ausência de documentos essenciais, como a certidão de nascimento, configura um problema estrutural no Brasil. Esse fenômeno priva muitas pessoas do acesso a direitos fundamentais e, como resultado, restringe suas oportunidades de desenvolvimento social e econômico (Carvalho, 2001). A ausência de documentos impacta diretamente a condição de cidadania dos indivíduos, uma vez que ser um cidadão implica manter um vínculo jurídico com o Estado, estabelecido pela posse de documentos de identificação que conferem direitos e obrigações conforme a Constituição Federal e a legislação. (Costa; Ianni, 2018).

Um ‘indocumentado’⁵ no território brasileiro reflete a situação de um indivíduo “que, devido à burocracia, falta de recursos, desinformação, não se documentou, sequer possui Certidão de Nascimento ou outros documentos fundamentais para a vida civil e política”. Sem o documento ocorre a dificuldade de acesso à saúde, educação, direitos e serviços sociais como, por exemplo, a inserção de famílias carentes em programas do Governo (Escóssia, 2021).

O documento oficializa o cidadão, tornando-o visível e exclusivo para o Estado, permitindo seu controle e a sua posse configura um aspecto performático e compulsório da cidadania. A falta da certidão de nascimento obriga muitas pessoas a viver em condições precárias, privadas da possibilidade de exercer plenamente os direitos assegurados pela Constituição Federal (Peirano, 2006).

O que torna o problema ainda mais grave é que quantificar o número de indocumentados é uma tarefa desafiadora, considerando a vastidão do território brasileiro e as dificuldades de monitoramento resultantes da ausência de registro de

⁵Instituto de Migrações e Direitos Humanos. Disponível em:
<https://www.migrante.org.br/imdh/glossario/>. Acesso em: 12 abr. 2024.



nascimento. O Estado não sabe exatamente quantas pessoas vivem sem documentos em seu território. Atualmente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) consegue apenas estimar o número de crianças e adultos sem certidão de nascimento, mas esses dados não são precisos, o que dificulta a avaliação da real extensão do problema (Escóssia, 2021). Segundo estimativas do Censo de 2022 do IBGE⁶, cerca de 3 milhões de brasileiros não possuem documentação básica de identificação.

O cenário da invisibilidade documental revela que, para aqueles sem documentação básica, as concepções de direitos e cidadania diferem significativamente das de quem está registrado desde o nascimento. Essas pessoas são condicionadas a viverem à margem do Estado, frequentemente vistas por todos, mas tendo suas relações com os agentes governamentais praticamente inexistentes perante a lei. Os indocumentados são considerados invisíveis e excluídos por não terem em suas mãos um pedaço de papel que ateste um mínimo de dignidade e lhes garanta acesso à cidadania (Escóssia, 2021).

Na pesquisa sobre pessoas sem documento é possível observar como elas geriram a própria inexistência indocumentada. Sem usar a palavra “ilegalismo”, prefiro falar em “ilegibilidade”, no sentido de impossibilidade de ser contabilizado pela governamentalidade. (Escóssia, 2021, p.56)

A certidão de nascimento é habitualmente assimilada por estudiosos como chave para a cidadania, ou como defende Guirado (2017, p. 29) o registro de nascimento é um ‘passaporte para proteção’. Como garantidor dos direitos fundamentais, o Estado brasileiro tem a responsabilidade de assegurar o acesso universal à documentação básica, elemento essencial para o exercício pleno da cidadania (Brasil, 2019).

Perante a legislação brasileira, os cartórios são os responsáveis pela prestação dos serviços de registro civil e pela emissão da certidão de nascimento, ou como regulamenta o Provimento n.º 13/2010 do Conselho Nacional de Justiça, o documento pode ser emitido na maternidade por meio das unidades interligadas,

⁶ Estimativas de Sub-registro - IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/26176-estimativa-do-sub-registro.html?edicao=39640&t=resultados>. Acesso em: 12 abr. 2024.



embora tal sistema não exista em todos os estabelecimentos de saúde que realizam partos. Os serviços prestados pelos cartórios são de caráter extrajudiciais, regulamentados pela Lei n.º 8.935/1994. Sendo assim, “os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público” como determina o art. 236 da Constituição Federal (Santos; Zanferdini, 2017).

Auxiliares do Poder Judiciário, os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais devem estar presentes em todos os municípios brasileiros, como determina a Lei n.º 8.935/94, também conhecida como Lei dos Notários e Registrados (Santos; Zanferdini, 2017). Esses órgãos são, geralmente, a primeira instância procurada por pessoas que necessitam de registro tardio ou da segunda via de documentos, o que torna os cartórios um órgão central na emissão de registros (Escóssia, 2019)

DaMatta (2017) destaca que as burocracias que foram sendo anexadas a emissão do documento são benéficas até certo ponto, no sentido de centralizar o serviço por meio da exclusividade dos cartórios de ofício. O autor pontua que o caráter privado causa exclusão e transforma o direito em um recurso de poder, pela complexidade para obter certidões de nascimento, envolvendo documentos e etapas burocráticas, o que pode dificultar o processo para algumas pessoas. Nesse contexto, Makrakis (2000) complementa ao pontuar que o sistema de registro civil apresenta deficiências que possibilitam a existência dos ‘sem-registros’ na sociedade.

Diante desse cenário, o Governo Federal tem, ao longo dos anos, implementado ações e políticas públicas, em colaboração com os estados e municípios brasileiros, para combater o sub-registro civil de nascimento e a falta de documentação básica entre a população. Diversos órgãos, organizações e instituições estão envolvidos nesse processo de emissão de documentação. Em nível nacional, destaca-se a Associação de Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional dos Diretores de Órgãos de Identificação (Conadi), o Instituto Nacional de Identificação (INI), a Receita Federal do Brasil e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). No âmbito estadual, atuam os Institutos de Identificação Civil e os Comitês Estaduais de Erradicação do Sub-registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Leonardos; Brasileiro, 2022).



Por meio do decreto nº 6.289 de 6 de dezembro de 2007, o Estado brasileiro criou o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, amparado atualmente pelo Decreto nº 10.063⁷, de 14 de outubro de 2019. O projeto prevê que a União poderá apoiar estados, o Distrito Federal e municípios com assistência técnica ou financeira para a implementação das ações. O Decreto institui o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica, a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica. A normativa adotada pelo Estado tem como objetivo mobilizar os estados e municípios brasileiros para enfrentar a questão da indocumentação (Brasil, 2019).

Mato Grosso do Sul foi uma das unidades federativas a aderir o Compromisso Nacional e criar, em 2008, o Comitê Gestor Estadual para Erradicação de Sub-registro Civil de Nascimento (CEESRAD-MS), ligado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Mato Grosso do Sul, 2016). Entre os objetivos do Comitê Estadual, está a coordenação dos comitês municipais e de suas ações. Entre os projetos organizados e executados em parceria com os municípios estão o 'Documentação para todos' e o 'MS na Mobilização pela Erradicação do Sub-registro Civil e Documentação Básica nas Fronteiras' que objetivam trabalhar ações voltadas à população sem documentos, como ribeirinhos, população em situação de rua, indígenas e pessoas com dificuldade acesso aos cartórios e órgãos emissores (Mato Grosso do Sul, 2016).

Consiste em ações realizadas pelo Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica (CEESRAD/MS), a partir do registro civil de nascimento e da documentação básica, voltado para a prevenção do sub-registro de nascidos vivos, de sensibilização social e para o fortalecimento da inclusão social (Mato Grosso do Sul, 2016).

Apesar da existência de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso à documentação básica, ainda persistem desafios significativos no combate ao sub-registro civil. A falta de documentação básica persiste em índices elevados entre populações vulneráveis, como povos e comunidades tradicionais, população em

⁷ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10063.htm.



situação de rua, trabalhadoras rurais e povos indígenas. Esse cenário decorre, sobretudo, da falta de serviços adequados às diferentes realidades e modos de vida (Brasil, 2019).

O sub-registro permanece um problema associado a exclusão social e a cidadania diferenciada a que uma parcela da população brasileira é submetida. A baixíssima escolaridade, a falta de dinheiro, o subemprego e a péssima condição financeira e social, muitas vezes em condição de miséria e doença, acabam transformando o adulto sem documento num cidadão pouco autônomo e com baixa capacidade de inserção no mundo do trabalho (Escóssia, 2021, p.95).

Nesse contexto, Pacheco (2017) reforça que a população sem documentos é composta, em sua maioria, por “pessoas geralmente desfavorecidas economicamente, com baixa escolaridade e que, em consequência, apresentam dificuldades de se expressar diante de autoridades ou órgãos públicos”. (Pacheco, 2017, p. 214). É o que Escóssia (2019) denomina como “o resultado de uma cidadania construída na negação de direitos ou no acesso marginal a eles” (Escóssia, 2019, p.95). As pessoas sem documento ao apresentar vulnerabilidade socioeconômica estão condicionadas as ‘margens do Estado’, áreas ou contextos em que o poder estatal não atua de forma tradicional, regular ou regulamentada. As margens são áreas de exclusão e desordem, elas se reorganizam continuamente, criando novas práticas, experiências e formas de lidar com a ausência ou a presença irregular do Estado (Escóssia, 2019).

Por viverem em condições de exclusão e invisibilidade, essas pessoas podem ser qualificadas como ‘invisíveis’, uma vez que permanecem legalmente ilegíveis no arcabouço estatal. Esse cenário é agravado pela chamada “síndrome do balcão”, na qual os indivíduos são constantemente encaminhados de um órgão estatal a outro sem conseguirem efetivar a regularização de sua documentação.

[...] essas pessoas constroem uma ideia particular de Estado: aquele que, de balcão em balcão, alonga a espera de quem busca documentos e atrasa a obtenção de direitos aos quais o documento garante acesso. Não são só eles que são ilegíveis para o Estado; no caminho inverso, o Estado também se torna ilegível para eles, um ente opaco, pouco compreensível e inacessível (Escóssia, 2019, p.74).

Como resultado, a falta de registro de nascimento exclui o indivíduo da plena participação na vida da comunidade, restringindo sua capacidade de exercer direitos e cumprir responsabilidades como cidadão. Isso pode contribuir para a



marginalização e desigualdade social, além de dificultar o acesso à justiça e à proteção legal (Escóssia, 2021).

2.4 Construção de uma identidade

“A vida é a prova da existência da pessoa humana, mas a prova jurídica de sua existência acontece com a certidão de nascimento” (Guirado, 2017, p.12). Tratar da indocumentação vai além de relatar a finalidade imediata do registro de nascimento para o acesso a outros documentos e serviços sociais. É uma busca por algo que foi negado durante anos: a recuperação da própria identidade (Escóssia, 2021).

Para além de discutir a utilidade da certidão de nascimento, a reconstrução das histórias dos indocumentados requer reconhecer a documentação como necessária para estabelecer uma identidade, pois “é na certidão de nascimento que o início da história do indivíduo começa a ser contada” (Guirado, 2017, p. 114). Portanto, compreende-se que a certidão de nascimento é o primeiro documento que estabelece a identidade de cada indivíduo (Souza, 2008), conferindo-lhe singularidade em meio a milhões de outros indivíduos em níveis regional, nacional e internacional. O documento envolve o direito à personalidade, sendo algo intangível e inalienável (não se pode vender o nome, data de nascimento e número de CPF).

Segundo Bolesina e Gervasoni (2018) o direito à identidade pessoal é percebido como direto da personalidade devido à tutela da ‘verdade pessoal’. Este direito surge da necessidade de proteger os aspectos mais objetivos da identidade, como dados identificatórios, assim como os elementos mais subjetivos relacionados ao autorreconhecimento de diferentes posições identitárias.

O indivíduo, como unidade da vida social e jurídica, tem necessidade de afirmar a própria individualidade, distinguindo-se dos outros indivíduos, e, por consequência, ser conhecido por quem é na realidade. O bem que satisfaz esta necessidade é o da identidade, o qual consiste, precisamente, no distinguir-se das outras pessoas nas relações sociais. [...], pois o homem atribui grande valor, não somente ao afirmar-se como pessoa, mas como uma certa pessoa, evitando-lhe a confusão com outros (De Cupis, 2009, p.195).

É evidente que os indivíduos têm uma existência social antes mesmo de qualquer documento ser emitido ou de serem reconhecidos legalmente pelo Estado. Isso ocorre por meio das interações humanas e das relações sociais que começam



desde o nascimento. No entanto, no contexto jurídico, não é suficiente apenas existir, é obrigatório comprovar legalmente o reconhecimento jurídico da pessoa. Em outras palavras, para assegurar o reconhecimento oficial perante o Estado e garantir o direito à identidade, ao nível pessoal, é fundamental realizar o registro civil em cartório e, conseqüentemente, obter a documentação correspondente (Oliveira; Barreto, 2010).

A tutela dos direitos da personalidade busca garantir o respeito e a dignidade da pessoa humana, protegendo sua identidade e sua integridade em todas as esferas da vida social e jurídica (Oliveira; Barreto, 2010). O registro civil de nascimento assegura que esses direitos sejam protegidos e reconhecidos perante a lei, garantindo que cada indivíduo tenha sua identidade legalmente reconhecida e respeitada. Paralelamente, na questão dos indocumentados, Crespo e Pessoa (2006 *apud* Bousquet Netto, 2019) consideram os sujeitos invisibilizados como excluídos de “Um sistema de garantia de direitos calcados nos padrões de uma cidadania legalista e mediada por, dentre outras formas, os documentos de identificação pessoal”.

Nesse sentido, a busca pelo registro civil de nascimento entrelaça as pessoas sem certidão de nascimento no desejo de explorar mais profundamente suas origens e reconstruir a própria história para trazer novos significados à sua vida presente e aos projetos futuros. “O documento mais do que nunca surge como rastro para recuperação da trajetória familiar, do fio de sua vida, e definidor de sua identidade” (Escóssia, 2021, p.67).

Peirano (2006) destaca que a ausência de documentação resulta na negação da existência do indivíduo como cidadão. Em diálogo com a autora, Escóssia (2021) observa que as pessoas sem certidão de nascimento desenvolvem uma autopercepção negativa, utilizando expressões como ‘zero à esquerda’, ‘cachorro’, ‘um nada’, ‘pessoa que não existe’ para se descreverem.

Quando pergunto a Rita como é viver sem documentos, ela responde: “A pessoa (sem documento) não é nada na vida, é um palito de fósforo que você amassa e joga fora, um papel em branco. Sem documento a gente não é nada”. Observa-se aqui a expressão da ideia do documento como peça fundamental para a constituição da identidade, num movimento que articula os planos individual e coletivo. (Escóssia, 2021, p.46)



Nesse contexto, pela análise de Escóssia (2021), os indocumentados se desconstroem como sujeitos ao utilizarem tais expressões para se definirem, o que ilustra a visão que essas pessoas têm de si mesmas: consideram-se sem valor e invisíveis para o Estado. A falta de um registro de nascimento faz com que essas pessoas sintam que sua existência não é reconhecida, o que, por sua vez, leva a uma falta de reconhecimento de seus direitos. Sem documentos, o indivíduo perde a validação de sua própria identidade e existência, sentindo-se como alguém sem lugar na sociedade. Assim, a documentação é tanto um requisito burocrático, quanto um elemento essencial para a constituição da cidadania e da dignidade humana.

2.5 Jornalismo Literário

O estudo das pessoas sem documentação no Brasil permeia com mais intensidade no campo jurídico. No entanto, entrelaçando a temática com a vivência e histórias de pessoas, o jornalismo se faz necessário nos casos de interesse humano e como uma forma de visibilizar problemáticas enraizadas na sociedade. É o 'jornalismo sobre pessoas' (Rocco, 1999).

Carmo e Dias (2022) definem que este tipo de jornalismo faz parte do que é conhecido como jornalismo literário, no qual os textos são escritos para tornar as narrativas mais envolventes e vivas. As autoras destacam que o jornalismo sobre pessoas se concentra em contar histórias sobre indivíduos, sejam eles conhecidos ou não, e muitas vezes aborda aspectos íntimos de suas vidas. Além disso, ao integrar o jornalismo sobre pessoas com o conceito de jornalismo humanizado, amplia-se o compromisso ético de não somente relatar os fatos, mas também de representar as pessoas retratadas com empatia, respeito e dignidade.

O jornalismo literário se distingue do jornalismo descrito como tradicional pelo uso de elementos narrativos. Esse estilo jornalístico se destaca ao combinar técnicas literárias com as práticas do jornalismo, resultando em textos informativos e envolventes por dar mais importância à forma como as pessoas falam e expressam suas ideias, sentimentos e ações (Martinez, 2009). O jornalista literário assume em seus textos um caráter autoral com estilo próprio e voz autoral diferenciada (Lima, 2013).

Ao contrário do jornalismo convencional de voz pasteurizada comum à maior parte da produção vigente na imprensa de grande circulação, no



Literário prezam-se a individualidade estilística e a personalidade narrativa de quem produz o texto, entendendo-se sob essas expressões tanto o modo peculiar de linguagem textual do autor quanto a totalidade da sua maneira de reportar o real, incluindo-se seu modo de interação com os personagens efetivos da narrativa (Lima, 2013, p. 2).

Na história do jornalismo literário no Brasil, destacam-se os escritores Euclides da Cunha e João Barreto, este último conhecido pelo pseudônimo de João do Rio. Ambos se sobressaíram ao retratar, em suas narrativas, a realidade cotidiana de sua época. Os escritores transformavam pessoas comuns em personagens, concedendo-lhe voz a seus problemas e limitações cotidianas. Dessa forma, suas obras não somente documentavam a sociedade, como também conferiam profundidade e humanização às histórias narradas (Martinez, 2009).

Neste tipo de narrativa, o foco não está apenas na informação factual, mas na experiência vivida pelas pessoas envolvidas nos acontecimentos. A abordagem é evidente nas matérias rotuladas de 'perfil', um formato narrativo nobre do jornalismo literário, que realça uma faceta social pela qual o personagem é conhecido, destacando características pouco significativas para se compreender aquele ser humano para além da máscara social específica em foco, destacando a humanização da narrativa (Lima, 2013).

O jornalismo literário transcende a simples transmissão de informações, conferindo profundidade, subjetividade e identidade autoral às narrativas. Esse tipo de jornalismo combina o rigor informativo com a beleza estética, ampliando as possibilidades de compreensão dos fatos e oferecendo uma visão mais humanizada e imersiva da realidade (Martinez, 2009). Longe de ser uma mera fusão de técnicas, ele se estabelece como um instrumento capaz de sensibilizar e engajar o leitor pela forma como o apresenta (Nechi, 2009).

Mais do que uma escrita que flerta com técnicas típicas do labor literário e se propõe a instigar, seduzir, provocar sensações e despertar o interesse do leitor, o chamado jornalismo literário foge de olhares pré-formatados e rende textos – sejam reportagens ou perfis – que surpreendem a partir de uma pauta que rompe com visões óbvias ou hegemônicas sobre a realidade (Nechi, 2009 p.5).

Na reportagem Indocumentados, optei por adotar essa abordagem literária tanto na linguagem e estrutura narrativa quanto na postura de apuração. Em vez de me limitar à observação, escolhi assumir uma participação ativa, acompanhando as



ações e entrevistando as fontes da forma que elas se sentissem mais confortáveis e dispostas a confiar em mim para compartilhar suas trajetórias de vida. Nechi (2009, p. 5) afirma que “com o jornalismo literário, o autor pode ser observador ou até mesmo um participante da ação”, mantendo um olhar atento a acontecimentos, pensamentos, sentimentos e emoções que contribuam para a construção da história. Essa escolha permitiu-me perceber nuances mais profundas e elaborar uma narrativa sensível, imersiva e humanizada. As fontes transmitiam muitas expressões e emoções ao longo das entrevistas, e senti que, como parte do processo, era justo incorporar isso à reportagem. Levar essas emoções ao leitor, como responsável por narrar tais histórias, foi uma forma de dar visibilidade a pessoas que, por muito tempo, permaneceram invisibilizadas.

2.6 Jornalismo Humanizado

O jornalismo humanizado apresenta um fazer jornalístico que vai além do uso de uma linguagem mais literária ou à valorização de personagens nas narrativas. Ele se preocupa em capturar a essência das ações humanas, adotando um olhar sensível e diferenciado sobre os acontecimentos. É uma abordagem que coloca a experiência humana como o foco principal da narrativa, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada da realidade (Alves; Sebrin, 2008).

O jornalismo humanizado, portanto, não se propõe apenas a produzir textos diferenciados, com linguagem que usufrui dos recursos da literatura, que valoriza personagens. Mais que isso, busca a essência das ações humanas — é um olhar, uma perspectiva, um ponto de partida diferenciado. (Alves; Sebrin, 2008, p. 2)

Ijuim (2012) discute o conceito de ‘humanização’ e argumenta que humanizar, no jornalismo, implica mais do que simplesmente abordar uma pessoa como uma fonte de informações, e sim reconhecê-la como um ser humano completo, com experiências, emoções e complexidades. Para o autor, a humanização começa desde a fase inicial de seleção da pauta, por meio de um olhar que vai além de uma abordagem superficial ou padronizada. Ele enfatiza a importância de colocar o ser humano no centro da narrativa jornalística, desde o processo de apuração até a produção da história final.



No relato humanizado, o jornalista não está simplesmente lidando com objetos ou fatos, mas sim com outros seres humanos envolvidos no processo de comunicação. Isso significa que a interação do profissional vai além da simples coleta de informações. Ele está engajado em uma troca com outras pessoas, sejam elas fontes de informação, entrevistados ou até mesmo o público. Sendo assim, busca-se entender as motivações, intenções e contextos por trás das ações dos indivíduos envolvidos (Ijuim, 2012). Essa compreensão vai além da superfície dos eventos, permitindo ao jornalista atribuir significados e interpretações mais ricas aos acontecimentos.

No entendimento de Ijuim (2012), portanto, o profissional deve assumir uma postura consciente para que a narrativa assuma um caráter emancipatório ao adotar uma abordagem humanizada, tornando o próprio ato de narrar uma forma de humanização. Consequentemente, é preciso que “em sua relação com o mundo, o jornalista esvazia-se de preconceitos de modo a captar, ver e enxergar, ouvir e escutar, questionar e sentir” (Ijuim, 2012, p. 133). Ao se despir de preconceitos, o jornalista está melhor equipado para compreender a complexidade das experiências humanas e para representar essas experiências de forma autêntica e respeitosa.

No contexto do jornalismo humanizado, Ijuim (2012) evidencia que a desumanização também é uma possibilidade. O autor descreve que apurações ineficientes levam a inúmeros equívocos, erros e impressões que impactam na produção jornalística e consequentemente, desumaniza a relação entre os órgãos de imprensa (e seus jornalistas) e a sociedade. O autor argumenta que o problema não está apenas na etapa da apuração dos fatos, mas sim na concepção inicial da pauta jornalística. “A rigor, o problema está antes do trabalho de apuração, mas na concepção da pauta. Esta já estava imbuída de propósitos, convicções, certezas, crenças com raízes profundas” (Ijuim, 2012, p. 125).

A abordagem humanizada beneficia tanto as pessoas retratadas nas histórias, assegurando que suas vozes sejam ouvidas de maneira justa e digna, quanto enriquece a própria prática jornalística. Alves e Sebrían (2008) abordam que o jornalismo humanizado reporta os fatos, mas também os situa em um contexto mais amplo, considerando as ações e interações humanas que contribuem para a compreensão dos fenômenos sociais.



Utilizar do jornalismo humanizado para retratar histórias de pessoas sem certidão de nascimento é necessário para ir além da mera transmissão de fatos isolados. O objetivo é compreender o que está ocorrendo, bem como o motivo e a forma de sua ocorrência, a fim de que seja possível informar e visibilizar o problema para a sociedade.

2.7 Reportagem Hipermidiática

Ao longo dos anos, a transformação do jornalismo tem sido impulsionada pelos avanços tecnológicos e pelas mudanças nos hábitos de consumo de informação. Com o desenvolvimento da web, o jornalismo online passou por um processo de reconfiguração, resultando na adaptação do webjornalismo, caracterizada pela convergência de diferentes mídias em uma experiência comunicativa coesa (Canavilhas; Baccin, 2015).

Unindo as características do webjornalismo antes referidas na construção de narrativas contextualizadas, o jornalista tem novas formas de produzir, publicar e relacionar-se com o leitor, tendo em vista a demanda por conteúdos hipermultimidiáticos (Canavilhas; Baccin, 2015, p.4).

A cultura digital transformou as formas de interação, proporcionando ambientes cada vez mais interativos, conectados e mediados por tecnologias. Nos ambientes digitais, como redes sociais, sites e blogs, ocorre uma mistura de linguagens na qual predomina uma hibridização discursiva que consiste na adequação as novas tecnologias, onde os sujeitos passam a exercer práticas de leitura e escrita na tela, indo além do texto verbal, e contemplando as interfaces gráficas com as inserções de imagens, gráficos, hiperligações e outros recursos visuais nos processos comunicativos (Santaella, 2014).

Para fazer jus à riqueza semiótica do hibridismo discursivo, que está presente nos diálogos mediados pelas plataformas de relacionamento, tenho preferido a utilização do termo “hipermídia” em lugar de “letramento digital” ou “informacional”. (Santaella, 2014, p.06)

Ao utilizar os recursos próprios do ambiente digital, como texto, imagem, áudio, vídeo, animações e infográficos, o webjornalismo possibilita a construção de reportagens hipermidiáticas, que ampliam a compreensão dos fatos por meio da



convergência de linguagens, da interatividade e da navegação não linear. Essa abordagem promove uma narrativa mais contextualizada, imersiva e expressiva, permitindo ao jornalista explorar novas formas de contar histórias e ao leitor, uma experiência mais produtiva e engajadora (Canavilhas; Baccin, 2015).

Diferente da multimídia tradicional, que já existia fora do contexto digital, a hipermídia se caracteriza pela integração de diferentes mídias em um único ambiente, com a possibilidade de conexão interativa entre seus elementos. Trata-se, portanto, de um recurso central no webjornalismo de terceira geração, que marca uma etapa mais avançada do jornalismo online, na qual técnica e linguagem são continuamente aperfeiçoadas para explorar as potencialidades da internet (Canavilhas; Baccin, 2015; Ito, 2019).

Ito (2019) utiliza-se do termo hipermídia como nomenclatura da reportagem na web que utiliza hipertextos multimidiáticos em sua estrutura. Segundo a autora, a hipermídia envolve a conexão não linear de informações por meio de *links* ao utilizar a técnica hipertextual. A integração de diferentes tipos de mídia em uma única produção resulta em conteúdos mais completos e envolventes e, consequentemente, ao experimentar essa variedade de mídias em um único ambiente, os espectadores ou leitores podem ter uma experiência mais imersiva, na qual podem explorar e interagir com o conteúdo de maneiras diferentes. Isso, por sua vez, leva a uma compreensão e apreciação do material de uma forma mais profunda e significativa do que seria possível apenas com texto ou hipertexto.

O webjornalismo de terceira geração tem na hipermídia a sua característica principal e definidora, como fora visto na introdução. De fato, a hipermídia corresponde a uma etapa mais avançada do webjornalismo, em que cada vez mais se produz hipertextos enriquecidos com vídeos, áudios, infografias animadas, entre outros elementos, que colaboram para o delineamento de uma fase em que técnica e discurso são aperfeiçoados e voltados à exploração das características próprias do meio Internet. (Ito, 2019, p.164)

Nesse contexto, a hipermídia se destaca como expressão dessa transformação, ao integrar diferentes linguagens de texto, imagem, som e vídeo, em plataformas digitais que favorecem a participação ativa dos usuários e a construção de narrativas não-lineares (Santaella, 2014). Longhi (2010) define que as narrativas multimidiáticas no webjornalismo são também hipermidiáticas, caracterizadas por sua multimídia, interatividade, conexão e convergência de linguagens típicas



da hipermídia e do ambiente digital online. A autora destaca o papel da hipermídia na criação de narrativas online, onde o acesso às informações adicionais ao texto é essencial para a compreensão completa da informação apresentada.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A importância da documentação básica foi se entrelaçando à minha vida de diferentes formas, todas de maneira sutil, pelo menos até a produção desta reportagem. Quando tinha 17 anos, me preparava para fazer o Enem, uma prova que definiria meus próximos passos após o término do ensino médio. Dois meses antes da prova, minha identidade, que continha meu RG e CPF, estragou, e precisei emitir a segunda via. No entanto, ao ir ao cartório, descobri que minha certidão de nascimento estava rasurada. Sem ela, eu não conseguiria emitir os documentos.

Fiquei desesperada. Precisava localizar meu registro de nascimento no Ceará, estado onde nasci, para então encaminhá-lo a Rondonópolis, cidade onde eu estava residindo. No fim, consegui resolver, mas o processo foi demorado, burocrático e caro. A partir dali, minha curiosidade sobre o tema se intensificou.

Passei a observar como algo tão básico, como direito à documentação, torna-se uma barreira na vida de muitas pessoas. E, mais do que isso, percebi como a ausência ou a fragilidade desses registros impacta diretamente a forma como alguém é visto e tratado pela sociedade, além de influenciar profundamente a maneira como essas pessoas se percebem. Elas se desconstituem como sujeitos de direitos e só começam a se reconhecer como tais a partir do momento em que conseguem emitir seus documentos.

Produzir esta reportagem me permitiu entrar em contato com histórias de pessoas que sequer chegaram a ter uma certidão de nascimento. Diferente de mim, que enfrentei um obstáculo temporário, essas pessoas vivem de ausências e negações que podem se estender por toda a vida. A invisibilidade documental se transforma em exclusão social, jurídica e simbólica.

Essa experiência ampliou minha percepção sobre os mecanismos de cidadania e aprofundou minha sensibilidade como jornalista. Não se trata apenas de relatar histórias, mas de escutar com responsabilidade e de revelar, por meio das palavras, as estruturas que produzem o apagamento de tantas vidas. Esse trabalho transformou o meu fazer jornalístico e impactou minha escrita, meu olhar e minha escuta. Considero que foi uma produção investigativa, imersiva, literária, e, espero que acima de tudo, humanizada.



Ao longo da produção, lembrava constantemente dos relatos de cada fonte. Um episódio, em especial, permanece em minha memória: a entrevista com Carlos. Lá estava ele com a sua certidão de nascimento em mãos, segurava o documento como um bem precioso. Olhou para mim e disse: “Preciso guardá-la com todo o cuidado”. Naquele instante, compreendi com ainda mais clareza: ali, em suas mãos, estava a chave da cidadania e a projeção concreta de um futuro possível.

Esta reportagem me permitiu acompanhar muitas vertentes do cotidiano e perceber como tantos de nós vivem uma resistência diária, enfrentando estruturas do sistema que simplesmente não funcionam. Ouvir dos próprios órgãos governamentais que esse problema é antigo, recorrente e, muitas vezes, ignorado, só reforçou a urgência do tema.

Indocumentados é uma reportagem sobre indocumentação, resistência, identidade e cidadania. Mas é também sobre mim. Ao longo deste trabalho descobri um jornalismo que me cativa. Um jornalismo sobre escutar com empatia, sentir com profundidade e contar com responsabilidade. Sinto-me grata por, ao longo da produção, ter despertado em quem me cercava um novo olhar sobre o tema da indocumentação, um assunto muitas vezes invisível e desconhecido por muitos. Espero que este trabalho alcance mais pessoas, principalmente no contexto de Mato Grosso do Sul. É necessário que o tema deixe de ser desconhecimento público e que os órgãos políticos do estado direcionem cada vez mais ações que cheguem a população.



4. REFERÊNCIAS

ALVES, Fabiana Aline; SEBRIAN, Raphael Nunes Nicoletti. Jornalismo humanizado: o ser humano como ponto de partida e de chegada do fazer jornalístico. In: Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, 9., 2008, Guarapuava.

Anais da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação (Intercom). Guarapuava: Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2008. Disponível em:

<http://www.intercom.org.br/papers/regionais/sul2008/resumos/R10-0540-1.pdf>.

Acesso em: 05 maio 2024.

BOLESINA, I.; GERVASONI, T. A. O direito à identidade pessoal no Brasil. Saber Humano: **Revista Científica Da Faculdade Antonio Meneghetti**, 8(13), 65–87, 2018. Disponível em: <https://saberhumano.emnuvens.com.br/sh/article/view/298/339>.

Acesso em: 05 maio 2024.

BOUSQUET NETTO, Loanna Moraes. “**Indigentes na vida**”: Um olhar crítico das relações sociais construídas por adultos sem certidão de nascimento no Rio de Janeiro. 2019. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em:

<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/48433/48433.PDF>. Acesso em: 05 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Emissão gratuita da Certidão de Nascimento é garantida por Lei Federal**, 22 nov. 2021. Disponível em:

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/11/emissao-gratuita-da-certidao-de-nascimento-e-garantida-por-lei-federal>. Acesso em: 06 maio 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil**. [Brasília]: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 07 fev. 2022. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/registro-civil-de-nascimento/acoes-e-programas/compromisso-nacional-pela-erradicacao-do-sub-registro-civil>. Acesso em: 05 maio 2024.

BRASILEIRO, Tula Vieira. **O comitê gestor estadual de políticas de erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica do Rio de Janeiro**: um zoom sobre a sua trajetória. Acesso à

Documentação, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 2017. Disponível em:

https://h-internet.mpri.mp.br/documents/20184/277884/Acesso_Documentacao_COE_SUB.pdf. Acesso em: 05 maio 2024.

BRASILEIRO, Tula.; LEONARDOS, Leilá. **Estudo informativo sobre a cadeia documental no Brasil**. Ed. 1. Brasília, DF: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, 2022. E-book.

CANAVILHAS, J.; BACCIN, AN Contextualização de reportagens hipermídia: narrativa hipermídia e inerente. Pesquisa em jornalismo brasileiro, [S. l.], v. 1, pág.



10–27, 2015. DOI: 10.25200/BJR.v11n1.2015.716. Disponível em:
<https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/view/716>. Acesso em: 9 maio. 2025.

CARMO, Aparecido Santos do; DIAS, Paulo da Rocha. Jornalismo sobre pessoas: O caso da história de interesse humano. **Líbero**, São Paulo, ano 25, n. 52, set./dez. 2022, p. 270-282.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 17. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2001.

COSTA, M.I.S.; IANNI, A.M.Z. **O conceito de cidadania**. In: *Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica* [online]. São Bernardo do Campo, SP: Editora UFABC, 2018.

DaMATTA, Roberto. A mão visível Do Estado: Notas Sobre O Significado Cultural Dos Documentos. **Anuário Antropológico**, 25(1), 37-64, 2018.

DE CUPIS, Adriano. **Os Direitos da Personalidade**. Campinas, SP: Saraiva, 2003.

ESCÓSSIA, Fernanda da. **Invisíveis: uma etnografia sobre brasileiros sem documento**. Rio de Janeiro: FGV, 2021. E-book.

GUIRADO, Mary Célia. **Passaporte para a proteção: política pública, direito de cidadania**. *Acesso à Documentação*, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE divulga sub-registros e subnotificações de nascimentos e óbitos de 2022. **Agência de Notícias**, 4 abr. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/>. Acesso em: 7 nov. 2024.

IJUIM, Jorge Kanehide. Humanização e desumanização no jornalismo: algumas saídas. **Revista Comunicação Midiática**, v.7, n.2, p.117-137, maio/ago. 2012. Disponível em: <https://www2.faac.unesp.br/comunicacaomidiatica/>. Acesso em: 12 maio 2024.

ITO, Liliane de Lucena. **A (r)evolução da reportagem** – Estudo do ciclo da reportagem hipermídia: da produção às respostas sociais. Tese (Doutorado)–Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, Bauru, 2018. Disponível em:
https://indd.adobe.com/view/publication/6a012e7b-8a51-4be9-9314-f0c1d5a645a3/r6o5/publication-web-resources/pdf/a_revolucao_da_Reportagem.pdf. Acesso em: 12 maio 2024.

LIMA, Edvaldo Pereira. **Memória do futuro: Jornalismo literário avançado no século XXI**. *Inovcom*, v. 5, n. 2, p. 68-78, 2013.

LONGHI, Raquel Ritter. Os nomes das coisas: em busca do especial multimídia. **Estudos em Comunicação**, v. 2, n. 7, p. 149-161, mai. 2010.



MAKRAKIS, Solange. **O Registro Civil no Brasil**. Rio de Janeiro, 2000. Dissertação (Mestrado) - Fundação Getúlio Vargas. Disponível em: <https://www.mprj.mp.br/documents/>. Acesso em: 05 maio 2024.

MARTINEZ, Monica. Jornalismo Literário: a realidade de forma autoral e humanizada. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, v. 6, n. 1, p. 71-83, 2009.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Administração (SEAD). CEESRAD - Conselho Estadual de Estatística e de Informações Socioeconômicas. 2016. Disponível em: <https://www.sead.ms.gov.br/Geral/ceesrad/>. Acesso em: 4 jan. 2025.

NECCHI, Vitor. A (im) pertinência da denominação “jornalismo literário”. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, v. 6, n. 1, p. 99-109, 2009.

OLIVEIRA, Maria Izabel Pinto de; BARRETO, Wanderlei de Paula. Direito à identidade como direito da personalidade. **Revista Jurídica Cesumar - Mestrado**, v.10, n.1, p.199-215, jan/jun. 2010.

PACHECO, Ana Paula Alves. Serviço Social no SEPEC: Invisíveis em Foco. **Acesso à Documentação**, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

PEIRANO, Mariza. A teoria vivida: e outros ensaios. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

ROCCO, Fiammetta. Stockholm Syndrome: journalists taken hostage. In: GLOVER, Stephen (Ed.). **The Penguin Book of Journalism**. London: Penguin Books, 1999. p. 48-59.

SANTAELLA, Lucia. Gêneros discursivos híbridos na era da hipermídia. Bakhtiniana: **Revista de Estudos do Discurso**, v. 9, p. 206-216, 2014.

SANTOS, Luiz Ricardo Bykowski dos; ZANFERDINI, Flávia de Almeida Montingelli. Evolução do registro civil de pessoas naturais no Brasil. **Revista Reflexão e Crítica do Direito**, v. 5, n. 5, p. 158-174, jan./dez. 2017.

SILVEIRA, Maria Helena; LAURENTI, Ruy. Os eventos vitais: aspectos de seus registros e inter-relação da legislação vigente com as estatísticas de saúde. **Rev Saúde Pública**, 7(1), 37–50. Mar. 1973. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/>. Acesso em: 06 maio 2024.

SILVEIRA, Maria Helena; SOBOLL, Maria Lucia. Sub-registro de nascimento: aspectos educativos visando à sua diminuição. **Revista Saúde Pública**, 7(2), 151–160. Jun. 1973. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/>. Acesso em: 06 maio 2024

SOUZA, Rogério de Oliveira. Certidão de Nascimento e Segurança Jurídica. **Revista da EMERJ**, v. 11, nº 43, 2008. Acesso em: <https://www.emerj.tjrj.jus.br/>... Acesso em: 06 maio 2024.



ANEXOS

Capturas de tela da reportagem

Primeira página (introdução parte I, menu e expediente):





Escolha seu destino



Expediente

Esta reportagem hipermidiática "Indocumentados: Um olhar sobre a invisibilidade documental em Mato Grosso do Sul" foi produzida como Projeto Experimental para conclusão do curso de Jornalismo na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul 2025/1.

Produção | Redação | Edição:
Geane Beserra

Orientação:
Prof. Dr. Silvio da Costa Pereira

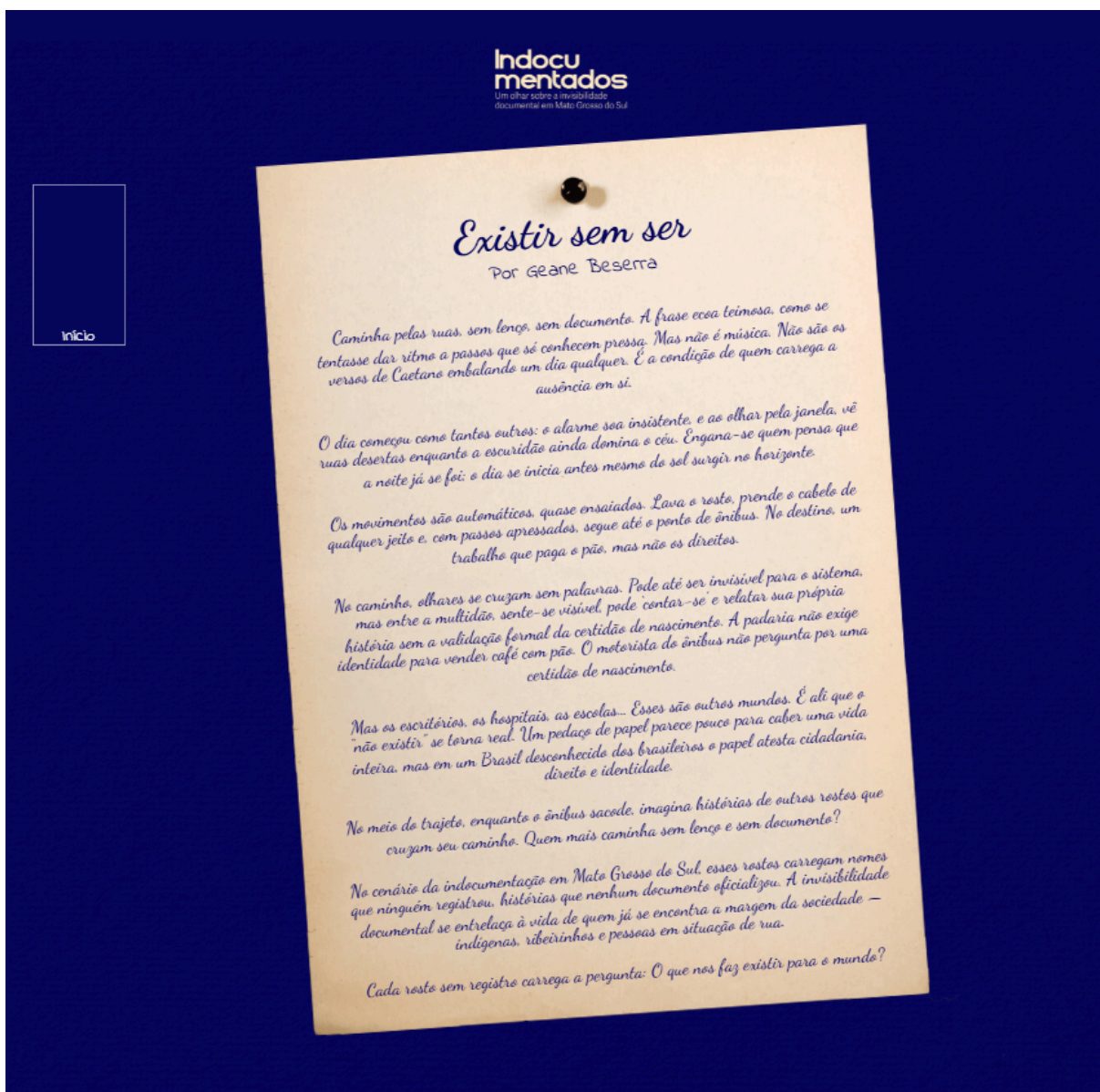
Diagramação e ilustrações:
Vitória Amorim

Fotografia:
Eliel Dias, Geane Beserra e Helder Carvalho

Colaboração:
Helder Carvalho, Lara Bellini e Maria Luiza Massulo



Segunda página (introdução parte II e menu):





Escolha seu destino



Indocumentados - Universidade Federal do mato Grosso do Sul

Capítulo 1 ('Trajetórias'):

Trajetórias

Em nosso cotidiano, somos cercados por um vai e vem de corpos que transitam em busca de diferentes objetivos de vida: muitos querem concluir os estudos, conseguir um emprego ou até mesmo uma promoção, garantir uma vida digna sem preocupar-se com contas e boletos atrasados, conquistar uma moradia segura ou ainda casar, ter filhos e construir uma família. Essas movimentações constantes são parte da sociedade em que estamos inseridos.

Nessa organização social, enquanto muitos vivem como sujeitos de direitos e lutam para alcançar seus objetivos diariamente, há vidas inteiras que passam despercebidas: são os indocumentados, corpos que transitam sem documentos.

Onde e como vivem corpos sem documentos?

Nesta reportagem são narradas as trajetórias de Vytor, Carlos, Rubens, Alan e Dalva, corpos indocumentados que dão nome, rosto e voz ao problema da indocumentação em Mato Grosso do Sul, representando, assim, tantos outros que permanecem invisíveis. Ao compartilharem seus relatos, eles revelam desejos, esperanças e afetos projetados em um documento cuja ausência marcou suas vidas por anos.

Por que falar em 'corpos indocumentados'?

vidas por anos.

Por que falar em 'corpos indocumentados'?



“

*Eu não sou filho de
ninguém. Eu não
sou ninguém”*

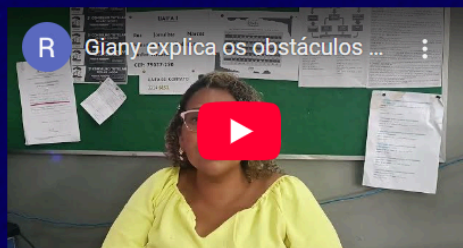


Era uma tarde de segunda-feira quando conheci Vytor. Ele é um dos mais de 90 acolhidos da UAIFA I (Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias) localizada em Campo Grande. A instituição integra a política de assistência social do município e, em média, atende entre 90 e 100 pessoas, número que pode aumentar significativamente em períodos de frio e chuva.

Em nossas entrevistas, Vytor estava com um semblante fechado, olhar perdido e reações retraídas. Mas quem poderia culpá-lo por isso? Estávamos em um local que ele não chamava de casa, mas sim, de 'teto'. Um teto sobre a cabeça onde conseguia dormir durante a noite.

Início

A coordenadora e assistente social da instituição, Giany da Conceição Costa, atua há anos no acolhimento e na assistência a pessoas em situação de rua, que chegam ao local enfrentando os mais variados problemas. Ainda assim, ela confessa que nunca havia presenciado de perto um caso como o do jovem. Giany explica que a ausência de documentos é um dos principais obstáculos enfrentados por essa população, que vive diariamente em situação de vulnerabilidade e insegurança.



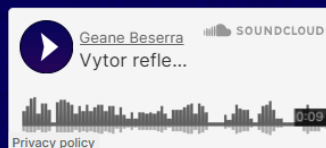
O caso de Vytor denuncia essa realidade. Tudo o que sabia sobre sua identidade era que o chamavam de Vytor Douglas, e que sua idade era de, aproximadamente, vinte e cinco anos. Até março de 2025 não possuía nenhum documento de identificação oficial. Sem certidão de nascimento ou qualquer outro documento, era

como se sua história tivesse começado a partir da memória dos outros e da forma como era reconhecido na comunidade. Carregava as marcas de um berço familiar fragilizado e vulnerável.

Ao ser perguntado de onde veio, o jovem responde "Até onde eu sei, dos meus 2 anos até meus 12 anos, fui criado em Corumbá, numa casa-abrigo, sabe. Para menores. Fui adotado, com 12 anos, aí vim para Campo Grande. E não conheci meu pai nem minha mãe de sangue".

Como não foi registrado em cartório ao nascer, e mesmo após a adoção sua condição permaneceu a mesma, Vytor entrou para as estatísticas invisíveis do sub-registro, uma condição que leva ao registro tardio, mas também a uma espera indefinida, incerta, insensível e desanimadora. Segundo Giany, os pais adotivos de Vytor negaram ao jovem o direito ao sobrenome da família nos documentos, o que impossibilitou o registro e contribuiu para a indocumentação.

Aos 18 anos, como muitos jovens que alcançam a maioridade, Vytor desejava liberdade e autonomia, ou, talvez, aquilo que fantasiou como tais sentimentos. Decidiu sair da casa dos pais adotivos para nunca mais voltar. "Porque eu queria ter o meu canto. Queria ter a minha privacidade, queria poder fazer as coisas que eu gostava de fazer com mais



Vytor não concluiu os estudos e ainda

que eu gostava de fazer com mais liberdade. E aí achei que era fácil, que arrumar um serviço era fácil, que pagar um aluguel era fácil. E aí acabei morando de favor muito tempo na casa de uma amiga minha", relembra.

"Teve uma época que não foi fácil pra mim, passei fome, passei necessidade, não vou mentir."

Vytor não concluiu os estudos e ainda muito novo enfrentou diversas mudanças em sua vida. Como pessoa em situação de rua, passou por inúmeras inseguranças – alimentares, sociais, econômicas – e por aquela que torna as demais ainda mais difíceis: a documental. Sem a posse de qualquer documento e ausente dos registros oficiais nas bases de dados do Governo, ele vivia em uma espécie de invisibilidade institucional. Sua existência, para o Estado, era praticamente nula, o que dificultava o acesso a serviços básicos como saúde, assistência social, moradia e até a possibilidade de retomada dos estudos.

Foi na instituição de acolhimento que o jovem conseguiu apoio e a mediação de 'tutores sociais' dispostos a ajudá-lo a enfrentar as burocracias da documentação. Como precisava emitir a documentação do zero, começando pelo registro civil e, posteriormente, a certidão de nascimento, Vytor teve que recorrer à Defensoria Pública do Estado para entrar com um processo judicial.

Nesse processo, foi necessário realizar uma reconstituição de sua história de vida, reunindo informações que pudessem comprovar sua existência: relatos de familiares, registros escolares, testemunhos e documentos informais. Sem um registro anterior em cartório, cada detalhe era essencial para reconstruir a trajetória de alguém que, apesar de ter vivido anos em sociedade, não existia formalmente para o Estado.



Início

Foi na instituição de acolhimento que o jovem conseguiu apoio e a mediação de 'tutores sociais' dispostos a ajudá-lo a enfrentar as burocracias da documentação. Como precisava emitir a documentação do zero, começando pelo registro civil e, posteriormente, a certidão de nascimento, Vytor teve que recorrer à Defensoria Pública do Estado para entrar com um processo judicial.

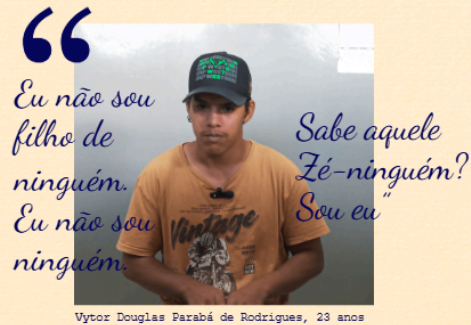
Nesse processo, foi necessário realizar uma reconstituição de sua história de vida, reunindo informações que pudessem comprovar sua existência: relatos de familiares, registros escolares, testemunhos e documentos informais. Sem um registro anterior em cartório, cada detalhe era essencial para reconstruir a trajetória de alguém que, apesar de ter vivido anos em sociedade, não existia formalmente para o Estado.

Nesse momento tudo virou de cabeça para baixo. "Nas audiências exigiram a presença da minha mãe. Teve um dia que cheguei diante do juiz, e ele cancelou a audiência porque minha mãe não estava presente. Nem eles conseguiram localizar ela, como eu iria conseguir".

Vytor reconstrói sua trajetória como um sujeito destituído de direitos, marcado por fragilidades na identidade e na história familiar. Em seus relatos, percebe-se uma busca constante por pertencimento, não apenas no sentido jurídico, mas também afetivo e existencial.

Ao ser questionado sobre os impactos emocionais e psicológicos dessa condição, o jovem resume, em poucas palavras, o sentimento de invisibilidade que o acompanha desde sempre:

“ É uma situação de invisibilidade, to aqui presente, mas por conta de um documento que comprove isso, você não é reconhecido em muitos lugares, tipo, eu não sou o Vytor.”.
- Vytor Douglas



Vytor Douglas Parábá de Rodrigues, 23 anos

Uma vida legalizada

Em abril de 2025, quando retornei a UAIFA I, uma decisão judicial havia trazido um desfecho, ainda que parcial, ao caso que há mais de quatro anos estava em aberto. Giany conta que a juíza decidiu: "Para que ele não fique totalmente indocumentado, vamos determinar a emissão de uma certidão apenas com o nome Vytor Douglas e o sobrenome do avô paterno."

Vytor Douglas agora se chama oficialmente Vytor Douglas Parábá de Rodrigues, registrado com o sobrenome herdado do avô paterno – o único vínculo familiar rastreado durante o processo. Se, por um lado, a decisão judicial representa um alívio, por permitir que ele não tenha mais medo de ir atrás de um trabalho formal, algo que antes era o maior obstáculo em sua vida, e por possibilitar o acesso a benefícios sociais, por outro, ainda carrega o peso do desânimo e da tristeza. Vytor queria ver no documento o nome da mãe e do pai, queria carregar também os seus sobrenomes.

A certidão de nascimento de Vytor é considerada por ele como provisória, já que a Justiça ainda realiza buscas para localizar sua mãe biológica. Seu desejo é incluí-la oficialmente em seus documentos e, assim, preencher as lacunas que ainda restam em seu registro civil. Esse é um passo importante para o reconhecimento legal de sua identidade e para a reconstrução de uma parte que considera importante em sua história.



Segunda Via Inacessível

Conheci Carlos Silva e Silva, como assim me disse que se chamava, também na UAIFA I. Suas expressões eram diferentes. Havia em seu rosto algo que misturava esperança, ansiedade e um certo alívio contido. Quando falava sobre o documento que estava prestes a receber, era como se voltasse no tempo e se transformasse em uma criança diante de um presente muito esperado.

Carlos nasceu e foi criado em São Luís do Maranhão. Viveu por lá uma realidade compartilhada por mais de 59 milhões de brasileiros em situação de pobreza. Cresceu vendo seus parentes se desdobrarem em diversos trabalhos formais e informais, para garantir o mínimo: uma refeição ao final do dia e um teto sob o qual pudessem se abrigar.



Na infância, os vínculos afetivos eram instáveis, assim como a permanência em casa. "Na minha infância eu não lembro muita coisa, não. Passei de mão em mão, parente por parente, aí acabei vindo pra cá, casei e descasei, de novo fiquei sozinho", comenta.

Para muitos jovens do Nordeste brasileiro, a migração para outras



regiões do país continua sendo uma realidade comum. É uma busca por oportunidade de emprego e melhores condições de sustentação.

Entre muitas mudanças, o desemprego e a dificuldade de se estabelecer em uma região desconhecida, sem qualquer rede de apoio, Carlos acabou ficando sem escolha: a rua tornou-se sua única alternativa. Foi nesse espaço vulnerável e inseguro que perdeu seus documentos.

"Fiquei 12 anos em situação de rua depois que me separei da minha mulher. Foi a dona Giany que me acolheu. Ela disse: 'Você vai ficar bem aqui, é bom e tem comida'", contou Carlos. "A gente tem um lugar pra dormir, não é mais ficar na rua. Eu fiquei bastante tempo na rua".

Durante os anos em que viveu sem documentos, ele enfrentou inúmeras dificuldades, sendo a maior delas a busca por um emprego com carteira assinada, algo que, para ele, representava a porta de entrada para "juntar uma grana, conseguir um teto e não passar fome". Com expressão triste, insegura e um tom de vergonha ao relembrar o que viveu, ele revelou: "Tive que aceitar diversos tipos de empregos, diárias, e cheguei até a passar por trabalho escravo. Sem documentos, não pude fazer muito por mim".

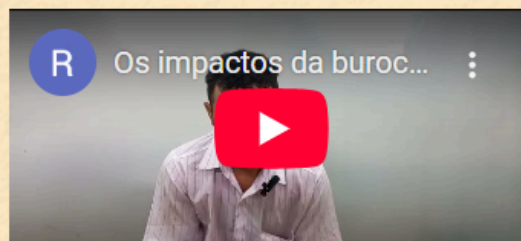
“Tive que aceitar diversos tipos de empregos, diárias, e cheguei até a passar por trabalho escravo. Sem documentos, não pude fazer muito por mim.”

- Carlos Silva e Silva



Carlos encontrou na UAIFA um apoio. Queria tirar a segunda via de sua certidão de nascimento e, a partir dela, dar início à recuperação de toda sua documentação civil. Para uma pessoa documentada que consta na base de dados do Governo, tirar a segunda via de uma certidão de nascimento era para ser uma tarefa simples: ir ao cartório, pagar a taxa e sair com o papel em mãos.

Porém, quando se trata de alguém em situação de vulnerabilidade, nada é simples. Carlos sofreu para obter o que Fernanda da Escóssia define como "segunda via inacessível" – um documento que, embora garantido por lei, se torna inalcançável para aqueles que não possuem recursos, rede de apoio ou mobilidade. Após perder todos os seus documentos originais, Carlos passou a viver na invisibilidade burocrática, como se



nunca tivesse sido registrado. Ao tentar emitir a segunda via da certidão de nascimento em Campo Grande, deparou-se com o que Escóssia chama de "síndrome do balcão": sucessivas recusas e orientações que se anulavam entre si. Repetidamente ouvia que apenas o cartório onde fora registrado poderia emitir a segunda via. Carlos não tinha condições financeiras para viajar até o município de origem, distante a 2847,8 km de Campo Grande, e, por isso, foi barrado pelas exigências formais de um sistema que desconsidera trajetórias de exclusão.



Carlos relatou que a maior dificuldade foi a demora. Ele buscou ajuda em diversos lugares – cartórios, Defensoria Pública, assistência social –, mas sempre recebia promessas que não se concretizavam. Diziam que o documento chegaria "em uma semana", depois em "mais quinze dias", mas nunca havia retorno. "A dificuldade era a demora, né? Eles falavam: 'daqui a uma semana vem', aí eu ia lá e nunca chegava. Depois diziam: 'mais uma semana', e nada. Liguei várias vezes pro cartório da segunda zona, lá onde fui registrado, mas nunca vinha".

Foi no final de 2024 que a longa espera chegou ao fim. Após muita investigação e diversos contatos com cartórios, a Defensoria Pública conseguiu localizar uma antiga escola onde Carlos havia estudado, em São Luís. A partir disso, foi possível recuperar um registro utilizado na matrícula escolar, o que permitiu identificar o cartório responsável e, finalmente, solicitar uma nova certidão de nascimento. Conseguiu, assim, emitir outros documentos essenciais, como o RG, o

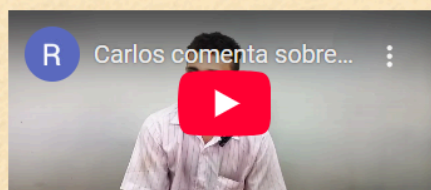
“

Sem documentos, não pude fazer muito por mim”



Carlos Silva e Silva, 33 anos

CPF e a tão esperada carteira de trabalho, documentos que lhe permitiram arrumar um emprego formal e dar novos rumos à sua vida.





Mutirão

Era uma manhã de segunda-feira, 24 de março de 2025. O pátio do Parque Ayrton Senna, em Campo Grande, já estava cheio por volta das 9h. Um vai e vem constante de pessoas que souberam dos atendimentos que ali aconteceriam. Embora o mutirão Pop Rua Jud Pantanal fosse voltado principalmente à população em situação de rua, pessoas de diferentes regiões da cidade também chegavam em busca de soluções para seus problemas judiciais.

Fui até o mutirão sem saber exatamente o que encontraria — ou melhor dizendo, quem encontraria. Foi ali que as histórias de Rubens e Alan vieram ao meu encontro. Em meio ao movimento intenso, observei um senhor sendo atendido no guichê da Defensoria Pública do Estado. Perguntei a um profissional da Defensoria sobre o motivo da sua presença e fui informada de que ele buscava a segunda via de sua certidão de nascimento. A resposta me causou uma curiosidade imediata: qual seria a história daquele homem que carregava consigo todos os seus pertences e, apenas com uma expressão, depositava naquele mutirão toda a sua esperança?

Intrigada, esperei que finalizasse o atendimento e me aproximei para uma conversa. De início, me contou estar quase sem visão e que sua fala também apresentava dificuldades. Sentamos em um lugar mais afastado e, com voz pausada, ele foi, aos poucos, compartilhando fragmentos de sua vida — mais como um desabafo do que uma entrevista.



Seu nome era Rubens Santhago, de 61 anos. Antes de enfrentar a situação de indocumentação, trabalhava em um restaurante no centro da cidade, onde recebia, como pagamento, o almoço e o jantar. Na época, também contava com um auxílio de 600 reais do Governo Federal. Com esse valor, conseguia alugar um quartinho para dormir e usava o restante para comprar os remédios de que precisava. Rubens estava em tratamento de radioterapia, após ser diagnosticado com câncer, e, devido ao tratamento, foi perdendo a visão gradativamente.

Em um dia comum, ao sair para sacar o auxílio, Rubens foi roubado — perdeu o dinheiro e todos os seus documentos. Ele não tinha ninguém que o pudesse ajudar, "estava sozinho no mundo".

perdeu o emprego, o quarto onde morava e já não conseguia mais comprar os remédios de que precisava.

As maiores dificuldades de Rubens começaram depois desse episódio. Ele conta que sua vida "foi ficando sem eixos". Após o roubo, sem um RG, não conseguiu se recadastrar no Cadastro Único do Governo Federal e, com isso, teve o auxílio cortado — sua única fonte de renda. A partir daí,

“A Defensoria Pública me orientou que todas as farmácias populares doam um remédio. Eu fui lá com a receita, eu preciso de três remédios. Tô com febre e tô com dor. Tenho o cartão do SUS e a receita, mas preciso do RG. Então tô sem remédio, sem lugar pra morar. Cortaram há 10 meses o meu auxílio. Por quê? Porque eu precisava ser cadastrado no CRAS e eu não tinha o RG.”

Rubens ficou indocumentado por alguns anos — perdeu até as contas de quando exatamente havia sido roubado. Desde então, vive pelas ruas da cidade, pedindo comida e qualquer outra ajuda que possa garantir sua sobrevivência diária. Em busca de apoio, chegou a procurar o Centro Pop — Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua —, mas, segundo ele, o atendimento é precário e desumano.

"Eu sou assistido pelo Centro POP. Eu consegui uma varanda onde tô dormindo, autorizado, com anemia profunda, no chão. Porque o Centro POP não consegue o acolhimento pra mim. Eu venho há um ano lutando. Eles não fazem nada". O relato prossegue com mais indignação, agora sobre o próprio dia do mutirão: "Pra você ter uma ideia, hoje eu chego aqui, eles me trouxeram e me abandonaram ali. Eu, cego. Sem nada".

As palavras de Rubens expõe uma realidade enfrentada por muitos indocumentados, para quem sobreviver depende, muitas vezes, mais da resistência individual do que do amparo institucional. Mesmo diante de um mutirão voltado ao acesso à cidadania, ele se via novamente à margem, como se a presença ali fosse apenas mais uma tentativa – incerta – de ser visto e cuidado.

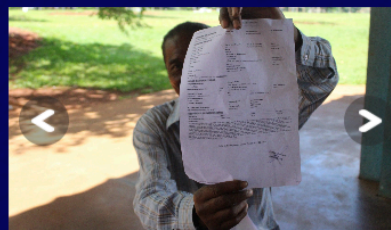
E foi isso o que presenciei, um homem de 61 anos com deficiência visual que por si próprio vagava pelo pátio do parque para resolver o seu problema. Perguntava, voltava, sentava, tinha esperanças de que no mesmo dia sairia com o documento. A apreensão era tanta que ao esperar para ter o resultado de seu atendimento, pegou uma cadeira de plástico, as sacolas que carregava com todos seus pertences e sentou ao lado da Defensora.



Em uma trajetória marcada pela exclusão, desigualdade e vulnerabilidade, o principal objetivo de Rubens após a emissão de seus documentos é cuidar da saúde, pois precisa estar bem para voltar a trabalhar. Pela falta de um RG, teve negada uma cirurgia nos olhos no hospital São Julião, que precisava para fazer a correção do problema de visão que estava com quase perda total.

“Essa é minha dificuldade maior, que eu tenho, que eu estou atravessando. Mas se hoje sair meu RG, eu vou fazer cirurgia, eu vou voltar a trabalhar, eu vou curar essa anemia. Eu tô sem remédio porque não tenho RG. Então essa é a minha dificuldade”.

- Rubens Santhagos



Terminamos a entrevista, e Rubens voltou ao seu lugar – ao lado da Defensora. A longa espera no mutirão não era nada comparada à espera de anos por uma identidade. De tempos em tempos, perguntava como estava seu atendimento, sempre sem interromper. A espera era paciente. Ele participou das refeições distribuídas ali mesmo e caminhou.

“Eles me trouxeram e me abandonaram ali. Eu, cego. Sem nada”



Rubens Santhagos, 61 anos

pelo pátio observando o movimento. Carregava suas sacolas, seus exames – os únicos “documentos” que ainda lhe restavam. Mas naquele dia, o sistema eletrônico travou. O documento não pôde ser emitido. Rubens descobriu mais uma vez que não sairia dali com o RG em mãos. A frustração era visível.

Os traços de esperança, presentes ao longo da manhã, deram lugar ao inconformismo.

Mas ele não podia fazer nada, e precisou voltar no dia seguinte ao mutirão para dar continuidade ao atendimento. E foi em uma terça-feira, 25 de março, que conseguiu reaver a posse de seus documentos.

“

*A vida vai melhorar e
eu vou me reafirmar”*

No mutirão Pop Rua Jud Pantanal, no mesmo dia em que entrevistei Rubens, conversei também com Alan Aleixo da Silva de Oliveira, de 28 anos.



O encontro foi mais breve que os demais. Quando o encontrei, ele estava no guichê da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), onde foi atendido e encaminhado para a Defensoria Pública do Estado. Sentamos lado a lado nas cadeiras dispostas no local, e ele começou a me contar sua trajetória.

Alan é artesão e artista de rua – é assim que ganha a vida atualmente. Compareceu ao mutirão acompanhado da esposa argentina, e de um amigo venezuelano – todos em situação semelhante, tentando regularizar sua documentação no Brasil.

Alan já vivia indocumentado há anos. Vendendo suas artes nas ruas, conseguiu migrar por alguns países da América Latina – passou pela Bolívia, Peru e Argentina. Durante esse período, dormia nas ruas e, como ele próprio relata, foi roubado diversas vezes: “Dormindo na rua, te roubam muito, sempre. Eu fui roubado várias vezes”.

A indocumentação condiciona o indivíduo a uma série de violações de cidadania, infringindo direitos fundamentais. Ele conta que devido à ausência dos documentos necessários foi preso diversas vezes, submetido a maus-tratos e discriminação. “Sem documentos, já tive acesso negado a muitas coisas – educação, serviços públicos. Nem viajar na rodoviária eu podia. Fui obrigado a trabalhar sem carteira registrada e sem direitos trabalhistas. Era a única coisa que dava pra fazer. A gente sabe que, sem documentos, a justiça nem te considera como cidadão”.

“A gente sabe que, sem documentos, a justiça nem te considera como cidadão”.

– Alan Aleixo

Alan já teve certidão de nascimento, RG, registro de reservista militar e carteira de trabalho, mas todos esses documentos se perderam ao longo dos anos. “Foi tudo pro saco. Absolutamente tudo. Preciso tirar os documentos tudo de novo”, contou.

Ao ser perguntado se a ausência de documentos impacta na sua identidade pessoal, Alan é direto: “Agora que eu vou ter um filho, sim, porque eu preciso de um trabalho, preciso de um lugar pra ficar e estabilidade pra descansar.” Com a chegada da paternidade, a urgência por regularização se intensifica. Ele quer ser visto, quer ser reconhecido. “A vida vai melhorar. Vou me reafirmar. Pelo menos pra que me vejam como cidadão, que tenha o mesmo direito de qualquer cidadão. E não ficar escondido na sombra como um animal, como uma criatura paranormal”.

“

*A vida vai
melhorar.
Vou me
reafirmar.*



Alan Aleixo da Silva de Oliveira, de 28 anos

Durante toda a conversa, mesmo ao relatar episódios de dor e exclusão, Alan manteve um sorriso no rosto. Não demonstrava impaciência com a longa espera pelo atendimento – pelo contrário, parecia grato pela chance. No fim do dia, saiu do mutirão com o que chamou de seu “certificado de cidadão”: uma nova certidão de nascimento. Seu destino imediato ainda eram as ruas da cidade, mas agora ele carregava um documento que lhe permitia reivindicar seus direitos, reafirmar sua existência e, sobretudo, ser reconhecido pelo Estado.

As margens

Esta é uma história que se passa às margens do Rio Paraguai Mirim. A região está situada a aproximadamente 100 quilômetros da cidade de Corumbá, no Mato Grosso do Sul. Foi nesse cenário que passei uma semana em busca de pessoas que, devido à condição ribeirinha, passaram anos sem documentos.

Os ribeirinhos estão entre as populações mais afetadas pela indocumentação. Vivem distantes dos centros urbanos, do acesso regular à saúde, à educação e, sobretudo, à documentação civil. E, estando à margem, poucas alternativas lhes restam: ou enfrentam o caminho até a cidade, com longas horas de barco e despesas que mal cabem no orçamento, ou esperam. Esperam dias, meses e até anos para o Estado chegar até elas.

Na realidade, essa narrativa é um mosaico de muitas histórias que escutei durante as visitas às comunidades do Paraguai Mirim. Em cada casa que entrava, perguntava sobre a situação da documentação básica: quando haviam conseguido emitir? Foi preciso ir até a cidade ou conseguiram resolver ali mesmo, onde moravam? Todos tinham algo a contar. Muitos foram registrados já na adolescência; outros lembram de parentes que só conseguiram a certidão na vida adulta; ou nem isso: foram enterrados sem registro.



Os relatos mostravam que, mesmo com o passar dos anos, a realidade pouco mudou. O serviço judicial de saúde continua "precário e de difícil acesso", como relatam os próprios moradores.

A região pantaneira onde se situa o Paraguai Mirim não possui acesso por estradas. Cerca de 80% da população é composta por pescadores e coletores de iscas vivas. A média de filhos por família é de 5,4, e a comunidade conta com uma única escola em funcionamento. Os moradores me contaram que, por ali, muitas mudanças aconteceram. O Pantanal que conheciam está sendo transformado

pouco a pouco, e muitos não estão satisfeitos com o que veem hoje. As queimadas, a escassez de água nos rios e a ausência de cheias são algumas das principais preocupações da comunidade, que pede um olhar mais atento das autoridades. Querem visibilidade, políticas públicas e valorização daquele que consideram o seu lar: o bioma reconhecido como uma das maiores planícies alagadas do mundo.

O apelo por melhores condições de vida, feito hoje, é o mesmo de anos atrás. E quando o assunto é a indocumentação, não é diferente. As negligências, a falta de amparo e a violação de direitos marcam suas trajetórias a tal ponto que muitos já consideram até 'normal'. Conhecem muitos vizinhos e parentes que passaram pela situação, e o sentimento é de indignação. Os ribeirinhos Mauro e Divina compartilham a mesma lembrança: "Tem muitas pessoas que só foram registradas mais velhas. Esses povos que cresceram aqui não tinham nada de registro, de documento. Nasceram de parteira, e como não tem quem faça o registro por aqui, também não iam até a cidade – as condições não deixam", contou Mauro. Já Divina relembra a época em que os serviços de registro da prefeitura de Corumbá foram até as comunidades para documentar a população. Muitos, segundo ela, nem sabiam mais a idade exata ou outras informações básicas exigidas para a emissão do documento.

Foi em uma dessas ações de registro que Dalvina Moura, de 50 anos, nascida e criada às margens do Rio Paraguai, conseguiu emitir seus documentos pela primeira vez. Quando o nosso barco parou em sua casa, fui recebida por seu marido, Antônio. Dalvina estava dentro, cuidando das tarefas domésticas. Ao perceber nossa chegada, veio, serviu um cafezinho e sentou-se, tímida, em uma cadeira. Depois de algumas horas de conversa, foi se soltando e compartilhou um pouco da sua história. Foi então que revelou que só conseguiu sua certidão de nascimento aos 21 anos.



“Não conseguia ir até a cidade para fazer esses documentos. Se a gente descer pra lá, não tem casa, precisa pagar hotel e ruim”, contou

Dalvina nasceu ali mesmo, em uma das comunidades do Paraguai Mirim. O parto foi realizado em casa por uma amiga da família. Não houve necessidade – nem condições – de ir até a cidade, e o tempo foi passando. O registro ao nascer nunca foi uma opção. A família não tinha dinheiro para a gasolina. O pai precisava trabalhar até tarde



todos os dias, percorrendo as águas, e a mãe, quando não ajudava no trabalho, cuidava da casa e dos filhos.

Reconstruir sua trajetória familiar era um desejo antigo. Durante nossa conversa, percebi que, mais do que garantir direitos, a certidão de nascimento era, para ela, uma forma de afirmar sua identidade e suas origens. Queria que o nome da mãe constasse no documento, mas não foi possível porque sua mãe nunca foi registrada. "Só papai tinha documento. Na época, ele conseguiu tirar em um desses mutirões da prefeitura. Mamãe não conseguiu ir até lá, e fiquei sem o nome dela no meu. Senti demais. Até minhas crianças ficaram sem".

A vida de Dalvina é marcada por essas negligências de direitos. Por mais que não deseje deixar o lugar onde cresceu, confessou que hoje está ainda mais difícil viver ali. A pesca rende pouco, e mal dá para se alimentar. Casou-se cedo, não conseguiu estudar, começou a trabalhar muito nova e criou cinco filhos.

— A senhora já pensou em sair daqui ou nunca na vida?

Habitar às margens do rio, seja ribeirão ou ribeirão, é mais do que uma escolha: é um ensinamento transmitido de geração em geração, uma valorização cultural e ancestral, e um desejo de manter vivo o sentimento de pertencimento ao bioma. Nos relatos da população, identifiquei que eles não querem sair dali; o que desejam são melhorias, um olhar atento do Estado para a garantia de direitos, cidadania e identidade. A indocumentação é apenas um dos muitos problemas enfrentados.

Capítulo 2 ('Desenterrando o Problema'):

**Indocu
mentados**
Um olhar sobre a invisibilidade
documental em Mato Grosso do Sul

Desenterrando o problema

Imagine viver sem existir oficialmente.

Essa é a realidade de indivíduos que, em diferentes fases da vida, sequer possuem uma certidão de nascimento, um RG, CPF, carteira de trabalho ou qualquer outro documento. E buscam, em um balcão burocrático, o acesso a esse direito básico. Situações como essa são mais comuns do que se imagina. Acontecem em todo o Brasil e, há muito tempo, estão presentes em Mato Grosso do Sul. Trata-se do que se convencionou chamar de invisibilidade documental, um problema reconhecido pelo próprio Governo Federal como crônico e estrutural.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, 33.726 nascimentos no Brasil foram sub-registrados, ou seja, não foram registrados dentro do prazo legal estipulado – até março do ano seguinte. Esse número representa 1,31% do total de nascimentos estimados no país. De acordo com o Estudo Complementar à Aplicação da Técnica de Captura-Recaptura 2022, também do IBGE, em áreas remotas, a falta de orientação adequada e de rede de apoio dificulta o registro. Além disso, a espera pela inclusão do nome do pai pode atrasar ainda mais o processo.

Início

que se convencionou chamar de invisibilidade documental, um problema reconhecido pelo próprio Governo Federal como crônico e estrutural.

O defensor público federal Silvio Rogério Grotto de Oliveira explica que a ausência de uma certidão de nascimento gera um 'efeito dominó'. "Sem certidão, não há RG. Sem RG, não há CPF. E sem CPF, não há acesso a benefícios, educação, saúde, trabalho formal ou qualquer política pública que exija identificação".

disso, a espera pela inclusão do nome do pai pode atrasar ainda mais o processo.

R Defensor público explica c...



i O **sub-registro** na infância, quando não corrigido, causa consequências graves a longo prazo, resultando em uma população de adultos sem documentação, os chamados indocumentados. O professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Aurélio Briltes, define o termo como "uma situação jurídica e social de uma pessoa que não possui documento de identidade nem meios mínimos para se identificar, refletindo, portanto, nos atos da vida civil e de cidadania básica".

Segundo o professor, há dois grupos principais afetados: aqueles que nunca emitiram uma certidão de nascimento e os que

enfrentam dificuldades extremas para obter a segunda via do documento, muitas vezes inacessível.

No Brasil, a Lei n.º 6.015/1973 regulamenta a certidão de nascimento como o primeiro e mais importante documento de um cidadão. Segundo a diretora do Foro da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, juíza federal Monique Marchioli Leite, mais do que um ato burocrático, o registro civil se consolidou como uma ferramenta estratégica do Estado. Ele permite o monitoramento contínuo da população e a identificação de cada cidadão, seja para garantir direitos ou impor deveres.

Registro Civil x Certidão de Nascimento

Você sabe qual é a diferença entre registro civil e certidão de nascimento? Embora muitas vezes sejam confundidos, eles são documentos complementares – e entender essa distinção faz toda a diferença:

O **Registro Civil de Nascimento** é o ato formal realizado no cartório, no qual são oficialmente registrados dados essenciais da criança, como nome, data e local de nascimento, filiação e nacionalidade. Esse registro é único e permanece arquivado no cartório.

Já a **Certidão de Nascimento** é o documento emitido com base nesse registro. A primeira via é entregue aos responsáveis pela criança, servindo como comprovação legal de que o registro foi feito.

Em resumo: o **Registro Civil** é o ato jurídico, e a **Certidão de Nascimento** é o documento que comprova esse ato.



" A certidão de nascimento é o que insere a pessoa no mundo jurídico. A partir dela, o indivíduo passa a existir legalmente. Sem esse documento, a pessoa não existe juridicamente. A importância da certidão é, portanto, tanto jurídica quanto social, pois é ela que garante ao indivíduo a cidadania e todos os direitos dela decorrentes"

- Monique Marchioli Leite

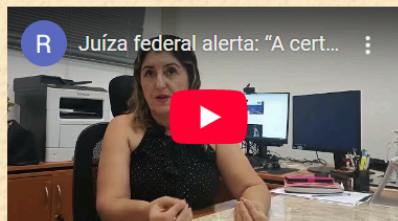


Direitos, Cidadania e Identidade

Na trajetória de vida das pessoas indocumentadas, observa-se que a posse da certidão de nascimento, e dos demais documentos obtidos a partir dela, representa uma chave para o exercício da cidadania. E carrega, ainda, outros significados: representa a afirmação da própria existência, a recuperação da identidade e o reconhecimento como sujeito de direitos. Obter o registro de nascimento e exercer os direitos assegurados por ele constituem uma parte essencial de uma reconstrução pessoal e histórica, frequentemente associada a recuperação da história familiar.

A juíza federal Monique Marchioli Leite reflete que a certidão de nascimento está

diretamente ligada à conquista de direitos, ao exercício pleno da cidadania e à construção da identidade. A ausência desse documento impacta profundamente a maneira como esses indivíduos se percebem: muitas vezes, não se reconhecem como cidadãos, nem como sujeitos de direito.



De acordo com ela, a exclusão documental está diretamente relacionada às particularidades e efeitos das nossas burocracias nas relações sociais, no exercício da cidadania e na reprodução das desigualdades que marcam o país devido à vulnerabilidade socioeconômica presente na sociedade brasileira. Trata-se de pessoas desfavorecidas economicamente e com baixa escolaridade. Em Mato Grosso do Sul, o perfil dos indocumentados persiste em níveis elevados entre três principais grupos vulneráveis: a população ribeirinha, a população em situação de rua e os povos indígenas.

"Essas pessoas são realmente invisíveis.

Elas ficam à margem, são marginalizadas e

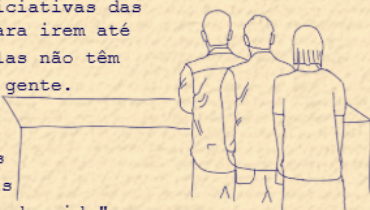
dependem de iniciativas das instituições para irem até elas, porque elas não têm como vir até a gente.

Então elas

são realmente invisibilizadas por todas essas

circunstâncias de vida".

Documentação



No caso da população ribeirinha, a juíza Monique Leite observa que a invisibilidade documental está fortemente associada ao isolamento geográfico e à precariedade econômica. Segundo ela, muitas dessas comunidades vivem em regiões de difícil acesso no Pantanal, onde os deslocamentos até centros urbanos, como Corumbá, podem levar horas e têm um custo elevado, inviabilizando o acesso ao registro civil.

"A gente levou 12 horas para chegar no meio do Pantanal, quando fomos para o Baixo Pantanal, ali na região do Alto Taquari. As pessoas que moram lá, para chegar a Corumbá, precisam de cerca de 6 horas de carro. E o transporte é muito caro. Para eles saírem de lá, não têm condição financeira de custear. Lá não tem uma economia pulsante, que gere renda para que eles possam se deslocar. Então, essas pessoas, muitas vezes, acabam ficando sem registro".

Já o defensor público Silvio Grotto de Oliveira chama atenção para outro grupo invisibilizado e excluído: a população em situação de rua. Trata-se de pessoas que vivem nos grandes centros urbanos do estado, mas que, ainda assim, são pouco alcançadas pelas políticas públicas e pelos serviços de registro civil.

"A grande maioria das pessoas em situação de rua não tem posse de nenhum documento, seja porque nunca emitiu o registro ou pelo extravio da documentação. A própria situação de vivência faz com que esse indivíduos permaneçam indocumentados. Sem contar que temos um grande problema de acolhimentos dessa população. É uma falha muito ampla".



Para a assistente social Giany da Conceição Costa, que trabalha há mais de 10 anos no acolhimento de pessoas em situação de rua na cidade de Campo Grande, existe uma grande dificuldade na tentativa dessas pessoas em conseguir emitir o documento. "Em muitos casos a gente faz as tentativas, busca em vários cartórios os registros, mas não encontra. É um trabalho muito investigativo. O indivíduo que não possui, frequentemente, não tem conhecimento sobre seus dados pessoais, como nome do pai, da mãe ou a cidade onde nasceu".

Os processos burocráticos e as dificuldades para regularização de documentos também marcam a exclusão documental da população indígena em Mato Grosso do Sul. De acordo com a assessora jurídica da Defensoria Pública do Estado e integrante do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e

Étnica (NUPIIR), Jordana Moura Dutra, existem diversas barreiras geográficas, culturais e administrativas que dificultam o registro tardio de adultos. Ela explica que muitos indígenas possuem apenas o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena), documento que atualmente não tem mais validade legal, sendo necessário emitir a certidão de nascimento.



No entanto, existe uma insegurança jurídica entre os órgãos governamentais de emissão de documento. "Aqui no Cone sul do estado é absurdamente difícil. Quando se trata de adultos, devido a essa proximidade em ter uma fronteira seca com o Paraguai, o judiciário geralmente não faz porque eles oficiam o consulado para ter certeza que a pessoa não tem documentos no Paraguai e nem no Brasil. Só que se o juiz fica na dúvida ele não permite a emissão da certidão. Então isso acaba tornando-se um empecilho e causa insegurança jurídica para o judiciário", explica Jordana. ?

A defensora pública relata que o trabalho da Defensoria junto aos povos indígenas precisa ser conduzido com muito cuidado, devido às exigências de comprovação.



A Justiça requer provas que atestem o nascimento em território brasileiro, como carteira de vacinação, testemunhas ou qualquer documento que confirme essa informação, pois a Defensoria Pública do Estado só tem atribuição para emitir documentação a brasileiros natos. "O procedimento judicial é moroso e desumano. É um procedimento bem caro. São pessoas que não existem para o Estado brasileiro e não entram em censo. Sem recursos públicos, as pessoas não têm acesso a direitos básicos (saúde, educação, alimentação). São extremamente vulneráveis e são as demandas que mais temos na defensoria".

“

O procedimento judicial é moroso e desumano. É um procedimento bem caro. São pessoas que não existem para o Estado brasileiro e não entram em censo.

- Jordana Moura Dutra



A antropóloga do NUPIIR, Elis Fernanda Corrado, explica que, em pesquisas realizadas pelo núcleo, constatou-se que o sub-registro não atinge todos os povos indígenas do estado. Ela cita, por exemplo, os Guarani Kaiowá, entre os quais a situação é mais recorrente. As regiões com maior incidência de problemas de documentação são aquelas localizadas no extremo sul do estado, em áreas de fronteira, como os municípios de Paranhos, Tacuru, Aral Moreira e Antônio João.

Elis complementa dizendo que o racismo estrutural é uma questão central. "As pessoas, muitas vezes, têm uma visão pautada no senso comum, afirmando que 'eles não querem, eles são preguiçosos'".



No entanto, essa população é frequentemente maltratada, os cartórios não facilitam o processo, e isso contribui para desenvolverem uma relação difícil com a cidade e com certas instituições. Então o que estamos fazendo é levar um direito que muitas vezes foi negado em um processo histórico", comenta a antropóloga.

De acordo com as especialistas do NUPIIR, há diferentes motivações que levam a população indígena a buscar a regularização documental. As razões variam conforme o território e a realidade local. Um estudo realizado em Dourados, por exemplo, apresentará contextos distintos em relação a um estudo feito em Paranhos. Em geral, a busca pela documentação ocorre em momentos de necessidade, quando o indivíduo precisa acessar algum direito ou serviço. A ausência de registro civil impede o acesso a direitos sociais básicos, como a alimentação ou a realização de procedimentos de saúde não emergenciais pelo SUS. Nessas situações, hospitais podem se recusar a realizar atendimentos eletivos, evidenciando a gravidade da exclusão vivida por essas pessoas.

O sub-registro de crianças indígenas

Embora esta reportagem não tenha como foco principal a indocumentação infantil, conversas com a defensora pública Jordana Moura Dutra e a antropóloga Elis Fernanda Corrado, do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica, revelam que crianças indígenas estão entre os grupos mais afetados pelo sub-registro de nascimento.

Muitas crianças pertencem a gerações de famílias que também não possuem certidão de nascimento ou têm apenas o RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena). Corrado explica que essa situação ocorre porque muitas comunidades reconhecem o RANI como um documento válido, por ele fazer parte da cultura e da existência desses povos, mais do que a certidão de nascimento.

A ausência do registro civil, no entanto, gera entraves jurídicos e sociais graves que afetam as crianças que crescem em um ciclo de invisibilidade e exclusão. Entre as situações de violação de direitos que as especialistas do Núcleo enumeram no cotidiano, o maior impacto está na educação. Sem uma certidão de nascimento, as crianças só podem ser matriculadas na educação infantil como ouvintes. No entanto, não possuem direito a diploma, verba para merenda ou materiais escolares. A exclusão se agrava no acesso ao ensino médio, quando o Estado passa a exigir não apenas a certidão de nascimento, mas também RG e CPF.



R Sub-registro de nascimento ...

Por que o problema persiste?

O cenário da indocumentação em Mato Grosso do Sul é ainda agravado pelas burocracias que foram anexadas a emissão de documentos. Mesmo quando há vontade de registrar, o caminho nem sempre está aberto. A precariedade do sistema de registro civil em muitas áreas do país é evidente, pois os cartórios estão distantes e em muitas regiões nem existem. A população depara-se ainda com o com a 'síndrome do balcão', onde os indivíduos são constantemente encaminhados de um órgão estatal a outro sem conseguirem efetivar a regularização de sua documentação.

O professor Aurélio Briltes relata que a invisibilidade documental possui raízes históricas que se perpetuam no contexto de Mato Grosso do Sul, principalmente entre as populações indígenas, ribeirinhas e em situação de rua. "A colonização desses povos ocorreu por meio da exploração e das desigualdades sociais marcadas pela

opressão. Essa desigualdade estrutural é agravada pela profunda disparidade no acesso à emancipação cidadã e pela ausência do Estado em garantir o mínimo existencial irredutível".



|| A colonização desses povos ocorreu por meio da exploração e das desigualdades sociais marcadas pela opressão. Essa desigualdade estrutural é agravada pela profunda disparidade no acesso à emancipação cidadã e pela ausência do Estado em garantir o mínimo existencial irredutível".

- Aurélio Briltes

Aurélio ainda comenta que o Poder Judiciário e as políticas públicas de acesso à cidadania não estão presentes em todas as regiões do estado. O professor reflete que essas ausências representam barreiras infinitas, que limitam o exercício pleno da cidadania e aprofundam a exclusão social. Ele destaca que, sem a presença efetiva do Estado, muitas pessoas permanecem à margem dos direitos básicos. Essas lacunas institucionais, segundo ele, contribuem para a naturalização da invisibilidade de populações historicamente vulnerabilizadas.

Quando se trata dos problemas enfrentados nos cartórios do estado, o presidente da Associação dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais de Mato Grosso do Sul (Arpen/MS) explica que Mato Grosso do Sul

conta com 93 cartórios de registro civil, muitos deles enfrentando baixa lucratividade e alta rotatividade de profissionais. "Temos poucos cartórios, e esse é um grande problema que enfrentamos aqui. Os cartórios de registro civil geram pouco lucro, quem passa no concurso e é designado para um desses cartórios geralmente está em busca de um cartório mais rentável. É compreensível, faz parte da sobrevivência: a pessoa quer crescer. Com isso, vemos uma rotatividade muito alta. O responsável fica por um tempo e logo vai embora. Sofremos muito com cartórios vagos. Quando isso acontece, ou seja, quando não há um titular fixo, o cartório fica sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça, administrado por um interventor provisório".



Tem dúvidas em relação à
regularização de documentação?

Clique no **menu** e vem entender
os caminhos para a cidadania.

Indocumentados - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Capítulo 2 ('Caminhos para a Cidadania'):

Início

**Indocu
mentados**
Um olhar sobre a invisibilidade
documental em Mato Grosso do Sul

Caminhos para a Cidadania

Documentar é garantir direitos

Nesta reportagem, ao longo do capítulo 'Trajetórias', frases como "sem certidão, a gente não é ninguém", "eu não sou um cidadão" e "eu sou considerado invisível" foram recorrentes nas trajetórias de pessoas que passaram anos sem a posse de uma certidão de nascimento. Essas formas de autodefinição revelam a maneira como os indocumentados vivenciam a própria invisibilidade.

Entender e visibilizar o problema da indocumentação é o primeiro passo para refletir sobre o papel que uma documentação básica exerce na sociedade. Novos olhares são direcionados a esses papéis que contêm informações capazes de formalizar juridicamente o nascimento de uma pessoa e acompanhá-la ao longo de toda a vida, transformando-se em muito mais do que simples documentos: são instrumentos de reconhecimento, pertencimento e existência perante o Estado.



Este capítulo apresenta algumas iniciativas implementadas no contexto sul-mato-grossense para minimizar o sub-registro de nascimento, destacando mutirões e itinerantes interinstitucionais, ações da Defensoria Pública e estratégias de busca ativa. Além disso, oferece orientações práticas e acessíveis para quem deseja obter sua documentação ou quer ajudar alguém nesse processo.

Continue o caminho



Você sabia? Veja o que a lei garante

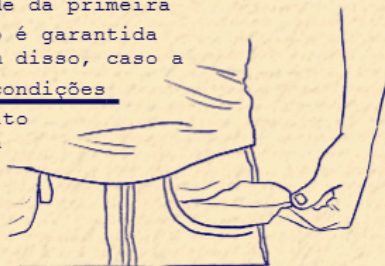
O Governo Federal reconhece a certidão de nascimento como o primeiro e mais importante documento de um cidadão brasileiro. De acordo com o Código Civil, atualizado pela Lei n.º 10.406/2002, o registro de nascimento é obrigatório e tem a função de formalizar juridicamente o nascimento de uma pessoa. A partir dele, dados essenciais como nome, sexo, data, hora e local de nascimento, além da filiação, são oficialmente registrados. Com isso, inicia-se o processo da chamada 'cadeia documental', que permite a emissão de todos os outros documentos civis, como RG, CPF e carteira de trabalho.



Fonte: Cartilha Estudo Informativo sobre a "Cadeia Documental no Brasil"



Em todo o Brasil, a gratuidade da primeira via da certidão de nascimento é garantida pela Lei n.º 9.534/1997. Além disso, caso a pessoa comprove não possuir condições financeiras, também tem direito à emissão gratuita da segunda via de registros civis e certidões, conforme previsto na legislação brasileira.



Como comprovar ?

No entanto, tanto o registro tardio (quando o nascimento não é registrado no prazo legal) quanto a emissão da segunda via da certidão de nascimento podem envolver burocracias adicionais. A dificuldade aumenta quando a pessoa não possui nenhum documento que comprove sua identidade ou filiação, situação comum entre populações vulneráveis. Nesses casos, pode ser necessário apresentar testemunhas, declarações de autoridades locais ou até recorrer ao Judiciário, o que exige tempo, apoio jurídico e, muitas vezes, políticas públicas específicas de inclusão documental.

Siga em frente



Por onde começar?

O registro na infância

O registro de nascimento pode – e deve – ser feito ainda nos primeiros dias de vida. A certidão de nascimento pode ser emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais ou, em muitos casos, diretamente no hospital onde o bebê nasceu, por meio das Unidades Interligadas, instaladas em maternidades e estabelecimentos de saúde que realizam partos.



O prazo legal para realizar o registro é de 15 dias a partir do nascimento da criança. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 45 dias, caso a mãe seja a responsável pelo registro. Quando o parto ocorre em uma localidade distante mais de 30 km do cartório, o prazo se estende para até 3 meses.



O que apresentar para fazer o registro?

Situação dos pais	O que levar ao cartório?
Pais casados ou com união estável	- Declaração de Nascido Vivo (DNV) - Certidão de casamento ou união estável - Documento de identificação
Pais não casados	- DNV - Documento de identificação - Declaração do pai com firma reconhecida (se ele não for junto) - Se não houver declaração do pai, a mãe pode registrar a criança só com o nome dela. O pai pode reconhecer a paternidade depois, de forma voluntária ou por decisão judicial. - Para maiores informações consulte: <u>Provimento nº 16/2012 do Conselho Nacional de Justiça</u>
Pais menores de 18 anos	- Presença dos avós ou responsáveis legais - Declaração de Nascido Vivo (DNV) - Documento de identificação de todos
Parto fora do hospital ou sem DNV	- Duas testemunhas maiores de 18 anos - O cartório ou a Secretaria de Saúde emitirá a DNV - Documento de identificação

Registro tardio: como regularizar sua documentação?

Nem sempre é possível fazer o registro de nascimento no prazo legal. Para quem não foi registrado na infância, existe o registro tardio, que permite regularizar a documentação mesmo depois de muitos anos.



Quem pode solicitar?

Qualquer pessoa, mesmo que:

- Não saiba o nome dos pais ou avós;
- Não tenha todas as informações exigidas normalmente, como a profissão, naturalidade ou endereço dos pais.

uma vida toda indocumentada...

Onde ir?

O pedido pode ser feito diretamente no cartório de registro civil mais próximo.

O que é necessário?

É necessário apresentar um requerimento assinado por duas testemunhas maiores de 18 anos que conheçam a pessoa e confirmem as informações.



Crianças menores de 12 anos com DNV (Declaração de Nascido Vivo) não precisam de testemunhas nem de requerimento escrito.



i

O que mais o cartório pode pedir?

- Certidão negativa (para provar que você nunca foi registrado).
- Provas adicionais se houver dúvidas sobre a veracidade das informações.
- Encaminhar o pedido à Justiça para garantir a regularização.

*Esses serviços podem ter custo – verifique no cartório.

*Se o Oficial do Cartório desconfiar que as declarações são falsas e continuar com dúvidas, enviará o pedido de registro e os documentos para o juiz decidir.



Segunda via da certidão: o que fazer quando o documento é perdido?

Perder a certidão de nascimento é mais comum do que se imagina, principalmente entre pessoas que vivem em situação de rua, enfrentam deslocamentos constantes ou não têm um lugar fixo para guardar documentos. Veja como solicitar a segunda via:

Se você sabe onde nasceu:

- Procure o cartório da cidade onde aconteceu o nascimento. É possível pedir a segunda via da certidão fazendo uma busca no cartório da localidade.

Leve o máximo de informações que tiver:

- Nome completo
- Nomes dos pais e/ou avós
- Data e local do nascimento



Tente conversar com parentes ou conhecidos que ajudem a lembrar essas informações.

Não sabe onde nasceu?

Procure a Defensoria Pública ou o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) mais próximo.



IMPORTANTE

1. Peça a gratuidade se você não tem condições de pagar. A segunda via é gratuita para pessoas reconhecidamente pobres, conforme a legislação (Lei nº 9.534/1997 e Art. 30 da Lei nº 6.015/1973).

2. Se não tiver nenhum documento, será necessário apoio da Defensoria ou participar de mutirões que ajudam pessoas sem registro a recuperarem seus dados.

3. Se você tem acesso à internet, pode solicitar a certidão de nascimento online de forma prática e rápida. O pedido é feito pelo site Registro Civil, um serviço oficial, mantido pela Arpen Brasil (Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil) e reconhecido em todo o país.

Onde buscar apoio?

Nem sempre é simples conseguir a segunda via da certidão de nascimento ou fazer o registro tardio. Pode haver dificuldades como ausência de testemunhas, perda total dos registros, falta de documentos ou até mesmo negativas no cartório. Para pessoas em situação de vulnerabilidade social, esses obstáculos costumam ser ainda maiores, seja pela distância até um cartório, pela burocracia envolvida ou pela falta de acesso à informação.

Nos últimos anos, iniciativas e políticas públicas têm sido implementadas para combater o sub-registro e garantir o acesso à documentação civil básica. Mutirões interinstitucionais, campanhas itinerantes e programas de atendimento integrado têm alcançado populações historicamente excluídas dos serviços de registro civil – como pessoas em situação de rua, indígenas e ribeirinhos.

Conheça as iniciativas em Mato Grosso do Sul



- Desde 2008, Mato Grosso do Sul participa do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, uma política do Governo Federal. No estado, a coordenação das ações fica por conta do Comitê Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica (CEESRAD/MS), vinculado à Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social.

De acordo com a coordenadora do CEESRAD/MS, Sabrina Frazeto, o principal objetivo do comitê é articular e acompanhar as ações dos comitês municipais, buscando garantir que as populações mais vulneráveis tenham acesso efetivo aos seus direitos relacionados à documentação básica.

Video - Assista ao video da coordenadora e entenda como funciona o comitê.

Solicite a ajuda do Comitê: e-mail - ceesrad@sead.ms.gov.br



Defensoria Pública

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul é um dos principais órgãos de apoio para quem precisa regularizar a documentação civil. O atendimento é totalmente gratuito e voltado a pessoas que não têm condições financeiras ou patrimoniais de contratar um(a) advogado(a).

A instituição oferece orientação jurídica, auxilia no preenchimento de requerimentos, solicita a isenção de taxas e, quando necessário, ingressa com ações judiciais para garantir o registro de nascimento e outros documentos básicos.

- Consulte a unidade mais próxima e busque orientação.



CRAS

O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é a porta de entrada da assistência social, localizado principalmente em áreas com maior vulnerabilidade social. Oferece, gratuitamente, orientação sobre como obter documentos e pode encaminhar para outros serviços da rede pública. Para quem está em situação de vulnerabilidade, é um ponto de apoio fundamental na busca por certidões e outros registros necessários para acessar direitos e benefícios.

- <https://www.sead.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/lista-atualizada-dos-CRAS-MS-mar2024.pdf>

Mutirões de documentação

Os mutirões de documentação são iniciativas coletivas organizadas por cartórios, órgãos públicos, Defensorias, prefeituras e instituições da sociedade civil para facilitar o acesso à documentação básica. Essas ações acontecem, geralmente, em locais de difícil acesso ou em comunidades onde há grande número de pessoas sem documentos essenciais. É comum que esses mutirões sejam realizados em escolas, centros comunitários, praças públicas ou em unidades móveis (ônibus adaptados), tornando o atendimento mais próximo e acessível.

- Se você precisa de ajuda com sua documentação, informe-se no CRAS da sua cidade, na Defensoria Pública ou nos canais de atendimento da prefeitura sobre a próxima edição de mutirões na sua região.

Ações Itinerantes

Serviços públicos são levados até comunidades de difícil acesso por meio de unidades móveis, como vans e caminhões adaptados. Nessas unidades, é possível emitir certidões de nascimento, solicitar segunda via de documentos, receber orientação jurídica e apoio social.

Entre as iniciativas, destaca-se o Juizado Especial Federal Itinerante, realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (SJMS). A ação leva serviços da Justiça Federal a comunidades carentes e isoladas, como ribeirinhos, trabalhadores rurais e moradores de aldeias indígenas.

- As ações acontecem em diferentes municípios do estado. Informe-se nos órgãos públicos da sua cidade, como o Fórum, a Defensoria Pública, o Ministério Público ou a Prefeitura, para saber quando e onde ocorrerão as próximas ações itinerantes.
- A realização dessas atividades depende da articulação e disponibilidade dos órgãos responsáveis por sua organização, o que pode variar de acordo com a demanda local, recursos logísticos e parcerias institucionais.



Você chegou ao final!

Espero que as informações tenham te ajudado a entender melhor seus direitos e os caminhos para garantir sua certidão de nascimento.

Espalhe a informação!

Levar esse conhecimento adiante pode transformar vidas.

FONTE: As informações deste capítulo foram fornecidas pelo Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Ceesrad/MS), bem como extraídas da Cartilha Registro Civil e Documentação Básica e da Cartilha Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica, ambas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).